



PREFEITURA
Uberaba
UMA NOVA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

PPRA

Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

2011



SEMETRA-PMU

Seção de Segurança e Medicina do Trabalho

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA**

SUMÁRIO

1	CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA	2
2	OBJETIVOS DO SESMT-PMU	2
3	INTRODUÇÃO	3
3.1	INTEGRAÇÃO PCMSO E PPRA	4
3.2	RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA (<i>COMO EMPREGADOR</i>) POR AÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E/OU EQUIVALENTES E RESPECTIVAS CHEFIAS SETORIAIS NOMEADAS	4
3.3	RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES (<i>EFETIVOS, COMISSIONADOS, CLTs e etc.</i>) E DEMAIS TRABALHADORES ATUANDO NO ÂMBITO DA PMU.....	7
4	CONCEITOS E DEFINIÇÕES	8
5	ESTRUTURA DO PPRA	10
6	DESENVOLVIMENTO DO PPRA	10
6.1	Antecipação dos Riscos	10
6.2	Reconhecimento dos Riscos Ambientais.....	11
6.3	Avaliação dos Riscos Ambientais	11
6.4	Implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia.....	11
6.5	Monitoramento da exposição aos Riscos Ambientais	12
6.6	Registro e divulgação dos dados.....	13
7	DOCUMENTO BASE	13
8	RECONHECIMENTO DOS RISCOS.....	14
9	RISCOS ERGONÔMICOS E DE ACIDENTES	154
10	CRONOGRAMA	156
11	CONSIDERAÇÕES GERAIS / ENCERRAMENTO	157

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA – 2011

1 CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

Empresa	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Endereço	Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141 – Cep: 38061-080 - Uberaba - MG
CNPJ	18.428.839/0001-90
Ramo de Atividade	Administração e Prestação de Serviços Públicos
Código da Atividade	8411-6
Grau de Risco	02
Secretaria analisada	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes Especiais e Proteção de Bens e Serviços Públicos - SETTRANS
Número de servidores	2916

Nota 1: Empresa de Administração Pública que se caracteriza por desenvolver várias atividades em diversos ramos de complexidade variável, e também com grau de risco variável de 1 a 4, com número total de empregados entre 7.000 e 8.000 na administração direta, podendo chegar a 9.000 associando os terceirizados, os contratados por empreita e etc.

Nota 2: O SESMT deverá manter entrosamento permanente com a CIPA, dela valendo-se como agente multiplicador, estudando suas solicitações, propondo soluções corretivas e preventivas, do ponto de vista Médico Ocupacional.

2 OBJETIVOS DO SESMT-PMU

As atividades dos profissionais integrantes da SEMETRA são essencialmente prevencionistas, embora não seja vedado qualquer atendimento, incluindo o de emergência, quando se tornar indicado e necessário.



3 INTRODUÇÃO

Em cumprimento a Constituição Federal e a Legislação disposta nos Art. 168 e 169, da seção IV do capítulo V do Título II da CL T, dada pela redação das Leis 7.856 de 24 de outubro de 1989 e 6.514 de 22 de dezembro de 1977, respectivamente regulamentada pela Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 e aprimorada pela Portaria nº. 24 de 29 de dezembro de 1994, aplicando-se por analogia no caso de omissões quanto a aspectos de saúde ocupacional da Lei Complementar Nº. 392/08, elaboramos o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA - NR 09), que é parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo da preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) previsto na NR 07.

Observação: A Norma Regulamentadora nº 09 (NR 09) estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), visando a preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

O PPRA, ora elaborado, terá caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive os de natureza subclínica. A aplicação do programa, de responsabilidade de todos os Servidores Públicos, deverá constatar a existência de casos de doenças profissionais ou a possibilidade de surgirem danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores.

Este programa será aplicado a todos os servidores municipais devidamente registrados na Prefeitura Municipal de Uberaba, temporários, definitivos, comissionados e efetivos, assim como aos trabalhadores terceirizados e/ou com outras modalidades de contratação desde que estejam prestando serviços mediante contratação de outras pessoas jurídicas e/ou a mando.

3.1 INTEGRAÇÃO PCMSO E PPRA

Este PPRA tem como base os riscos à saúde do trabalhador, portanto é imperioso que se desenvolva junto ao PCMSO 2011.

Este PPRA, como todos os outros, será reavaliado anualmente em reunião conjunta com os responsáveis pela elaboração do PCMSO, podendo ser alterado a qualquer momento, sempre que necessário conforme ocorram mudanças das estruturas da Prefeitura e/ou de métodos e processos de trabalho e/ou avanços tecnológicos relacionados às atividades de trabalho.

Os órgãos técnicos normativos da Prefeitura deverão considerar prioritariamente a SAÚDE e a SEGURANÇA no desenvolvimento de métodos de trabalho, equipamentos, estabelecimento dos locais de trabalho, atribuições de atividades e demais itens operacionais, quer sejam do ambiente e/ou das condições de trabalho.

3.2 RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA (COMO EMPREGADOR) POR AÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E/OU EQUIVALENTES E RESPECTIVAS CHEFIAS SETORIAIS NOMEADAS

1) Definir, implantar e divulgar a Política de Saúde Ocupacional da Prefeitura do Município de Uberaba no seu todo e nas respectivas secretarias mediante a variação da complexidade e característica do risco de exposição ocupacional existente.

2) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho.

3) Auxiliar na elaboração, implantação e execução deste PPRA.

4) Assegurar o cumprimento e eficácia do PPRA.

5) Elaborar ordens de serviço sobre segurança e medicina do trabalho, dando ciência aos empregados, com os seguintes objetivos:

5.1) Divulgar as obrigações e proibições que os empregados devam conhecer e cumprir.

5.2) Dar conhecimento aos empregados de que serão passíveis de punição pelo descumprimento das ordens de serviço expedidas.

5.3) Prevenir acidentes de trabalho dos empregados através do uso de sistemas de proteção adequados: EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) e implantação de EPC (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA) em máquinas, equipamentos e



demais proteções em locais com exposição dos empregados a riscos de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

6) Orientar e conscientizar sobre saúde, segurança e meio ambiente de trabalho por meio de cartazes, comunicados, meios eletrônicos e através de diálogos de segurança:

- pequenas reuniões antes do início do trabalho entre encarregados e empregados sob supervisão da equipe de profissionais do SESMT.

7) Determinar os procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho.

8) Adotar medidas determinadas pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e outros órgãos normativos, quando necessárias e indicadas pelo SESMT-PMU.

9) Adotar medidas para eliminar ou neutralizar a insalubridade e as condições de risco grave e iminente de trabalho.

10) Eliminar riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho e nas obras ou serviços contratados de terceiros;

11) Fornecer meios para prevenir e limitar tais riscos de acordo com as medidas adotadas e indicadas pelo SESMT-PMU.

12) Emitir a Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) e o Relatório Interno de Acidente de Trabalho (RIAT).

13) Promover treinamento como instrumento de informação e formação para todos os Chefes e Coordenadores e/ou outros que deleguem atribuições de trabalho, que constantemente deverão envolver-se nos aspectos deste programa de prevenção.

14) Custear (comprovadamente) sem ônus para o Servidor (empregado), com recursos próprios do orçamento da Secretaria de lotação, através de recursos não vinculados ou relacionados a sistemas e/ou a programas Federais ou Estaduais, todos os procedimentos relacionados ao PPRA.

15) Permitir que representantes dos servidores, através da CIPA, acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre Segurança e Medicina do Trabalho.

16) Exigir cópia do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) relacionados às empreiteiras contratadas e empresas responsáveis (empregadores) pelos trabalhadores terceirizados ou que prestem serviço à Prefeitura Municipal de Uberaba que venham a desenvolver atividades, antecedendo o início destas, para que oportunamente possam ser feitas as verificações pelo SESMT-PMU, fiscalizando rigorosamente que os mesmos sejam efetivamente



disponibilizados e cumpridos. Exigir cópia do PCMAT (Programa Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção) da Construtora Principal.

17) Exigir dos fornecedores de produtos químicos a FISPQ (FICHA INFORMAÇÃO SEGURANÇA PRODUTOS QUÍMICOS) de todos os produtos, impondo como condição de compra o envio de cópias das FISPQ para o engenheiro responsável pelo PPRA.

18) Garantir a aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) custeados (comprovadamente) sem ônus para o Servidor (empregado), com recursos próprios do orçamento da Secretaria de lotação, através de recursos não vinculados ou relacionados a sistemas e/ou a programas Federais ou Estaduais, de acordo com a indicação do SESMT-PMU, substituindo-os sempre que necessário e/ou indicado.

19) Garantir a disponibilização de EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) nos ambientes e postos de trabalho, visando o efetivo controle das fontes emissoras de riscos.

20) Garantir a disponibilização de Condições de Trabalho dentro de aspectos ergonômicos adequados, notadamente visando os aspectos da Ergonomia Física, Cognitiva e Organizacional.

21) Desenvolver atividades que propiciem um ambiente interno (e externo) o mais saudável possível, eliminando ou atenuando os agentes agressivos quer sejam do aspecto moral, social, mental e físico, visando preservar a capacidade laborativa e a saúde integral dos Servidores e demais trabalhadores que atuam no âmbito da Prefeitura Municipal de Uberaba.

IMPORTANTE

Nosso entendimento tem como base a Constituição Federal, visto ressaltar no art. 40, § 1º, I, as doenças decorrentes de atividade profissional, “como previsto na lei”, não determinou que apenas a “lei administrativa” em sentido estrito poderia prever essas enfermidades, deixando de distinguir entre leis administrativas e leis trabalhistas. Assim, *Ibe eade ratio, ubi eadem jus*, quer dizer, “onde há a mesma razão, deve existir o mesmo direito”. Assim, todas as recomendações e providências necessárias de Saúde e Segurança feitas aos contratados pela CLT são aplicáveis aos estatutários, e vice e versa. Entendemos que inexistem duas espécies de ser humano. Para o SESMT não existe o “homo sapiens celetistus”, que trabalha sob o regime da CLT, e o “homo sapiens estatutarius”, que trabalha sobre a lei municipal. Do ponto de vista de Saúde Ocupacional, entendemos que somos todos seres humanos, independente do regime de contratação a que estamos vinculados, pois somos dotados da mesma fisiologia.



Desta feita, é nossa a responsabilidade no campo da Medicina e Engenharia do Trabalho a integridade física e mental do Servidor. Diferenciá-los seria um tratamento indigno à pessoa humana. O artigo constitucional citado, embora juridicamente de eficácia contida, temos que a norma do art. 40, inciso I, da Constituição é norma de princípio de plena aplicabilidade ao princípio da isonomia, inserto no texto constitucional. Isso nos remete ao entendimento de considerar como obrigatória determinação para se prevenir doenças para um trabalhador, seja do regime celetista ou estatutário, pois desconsiderá-la relativamente a um servidor estatutário por falta de regulamentação local, afrontaria a igualdade que o legislador constitucional visou resguardar. Assim, não havendo uma lei municipal específica, até mesmo por entendermos ser desnecessário, visto já ser consagrado o uso deste entendimento por analogia em Saúde Ocupacional, o SESMT - PMU assume plenamente este entendimento em benefício ao Servidor Municipal, desde 01/01/2005, todavia entende como necessário apresentá-lo expressamente no PPRA a partir desta edição.

3.3 RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES (*EFETIVOS, COMISSIONADOS, CLTs e etc.*) E DEMAIS TRABALHADORES ATUANDO NO ÂMBITO DA PMU

- Colaborar, divulgar e participar do PPRA;
- Comunicar ao seu superior hierárquico sobre fatos ou ocorrências que possam
- indicar riscos, incluindo de acidentes, à sua saúde ou a de outros servidores;
- Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pela Prefeitura (empregador);
- Usar os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), que deverão ser adquiridos com RECURSOS DA SECRETARIA DE SUA LOTAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO SESMT-PMU e que por elas devem ser fornecidos e/ou substituídos sempre que necessário e/ou indicado, sob treinamento e orientação da equipe do SESMT-PMU;
- Colaborar com a aplicação das Normas Regulamentadoras - NR e deste PPRA.

OBSERVAÇÕES:

1) Constitui ato faltoso a recusa injustificada do Servidor/empregado ao cumprimento do disposto acima.



2) O não cumprimento das disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho acarretará ao empregador a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

3) As dúvidas suscitadas e os casos omissos verificados na execução das Normas Regulamentadoras NRs (Ministério Trabalho e Emprego) e deste PPRA, serão decididos pela Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SSST) e/ou Delegacia Regional do Trabalho (DRT).

4 CONCEITOS E DEFINIÇÕES

ACIDENTE – É o evento indesejável que resulta em morte, doença, lesão, danos ou outras perdas.

AGENTES BIOLÓGICOS – São os microorganismos tais como bactérias, fungos, parasitas, protozoários, vírus etc, que podem causar doenças aos trabalhadores a eles expostos.

AGENTES FÍSICOS – São as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não-ionizantes, bem como o infra-som e o ultra-som.

Somente para as avaliações de calor deve-se utilizar a seguinte classificação:

ATIVIDADE LEVE – Atividade na qual o trabalhador despende pequena quantidade de energia, tal como aquela desenvolvida quando sentado ou em pé diante de bancada ou máquina, com movimentos moderados dos braços, troncos e ou pernas.

ATIVIDADE MODERADA – Atividade na qual o trabalhador despende quantidade média de energia, tal como aquela desenvolvida quando em pé diante de bancada ou máquina, com movimentos vigorosos dos braços, troncos e ou pernas.

ATIVIDADE PESADA – Atividade na qual o trabalhador despende grande quantidade de energia, tal como aquela desenvolvida para levantar, empurrar ou arrastar pesos. Atividade fatigante.

AGENTES QUÍMICOS – São substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, neblinas, névoas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ficar em contato ou ser absorvidas pelo organismo através da pele ou por ingestão.



AVALIAÇÃO QUALITATIVA – É o levantamento dos agentes de riscos e os tempos de exposição, associados a cada atividade/função desenvolvida no estabelecimento.

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA – É a medição do risco imediatamente após as considerações qualitativas, guardando atenção especial à essência do risco e ao tempo de exposição.

EPC – Equipamento de Proteção Coletiva.

EPI – Equipamento de Proteção Individual.

EXPOSIÇÃO CONTÍNUA – É aquela que ocorre de forma habitual ao longo da jornada de trabalho ou que não pode ser dissociada da atividade exercida.

Habitual: usual, costumeiro, freqüente. Têm caráter permanente.

Jornada de trabalho: um dia de trabalho.

EXPOSIÇÃO INTERMITENTE – É aquela que ocorre de forma **não** contínua, que tem interrupções ou intervalos regulares, ao longo da jornada de trabalho.

EXPOSIÇÃO EVENTUAL – É aquela que ocorre de forma não programada, incerta, casual, que depende de fatores adversos, fora do habitual.

FONTE GERADORA – É o equipamento ou processo gerador de um ou mais agente de risco.

GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO – Grupo de trabalhadores expostos a um ou mais agentes de risco, nas mesmas condições de intensidade e exposição. Intensidade: quantificação do agente de risco.

INCIDENTE – É o evento que resultou em acidente ou teve potencial para resultar em acidente. O termo “incidente” inclui “quase-acidente”.

LIMITE DE TOLERÂNCIA – É a concentração, intensidade ou tempo relacionado ao agente de risco, cuja exposição não cause dano a saúde do trabalhador.

MEDIDAS DE CONTROLE OU MITIGAÇÃO – São medidas aplicadas preferencialmente na fonte geradora, na trajetória, nos métodos e processos de trabalho e, em último caso, nos trabalhadores expostos, a fim de eliminar ou reduzir sua exposição aos agentes de risco.

NÍVEL DE AÇÃO – É o valor a partir do qual devem ser iniciadas ações preventivas, de forma a minimizar a probabilidade de que exposições a agentes de riscos ambientais ultrapassem os limites de exposição. Para agentes químicos, a metade dos limites de tolerância estabelecidos na legislação pertinente. Para ruído, a dose de 0,5, conforme estabelecido na legislação pertinente.

NR – Norma Regulamentadora.



PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

RISCOS AMBIENTAIS – São os agentes de risco entendidos como agentes biológicos, físicos e químicos que, em função de sua natureza, concentração, intensidade ou tempo de exposição são capazes de causar danos à saúde.

TRAJETÓRIA – É o meio que o agente de risco percorre entre a fonte geradora e o trabalhador. Para fins desta instrução, entender “Trajetória” como “Forma de Contato”.

5 ESTRUTURA DO PPRA

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais deverá conter, no mínimo, a seguinte estrutura:

- planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridades e cronograma;
- estratégia e metodologia de ação;
- forma de registro, manutenção e divulgação dos dados;
- periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA.

Será efetuada, pelo menos uma vez ao ano (e sempre que necessário), uma análise global do PPRA para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

6 DESENVOLVIMENTO DO PPRA

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais deverá incluir as seguintes etapas:

- antecipação e reconhecimentos dos riscos;
- estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
- avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
- implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
- monitoramento da exposição aos riscos;
- registro e divulgação dos dados.

6.1 Antecipação dos Riscos

De acordo com o item 9.3.2 da NR-9, “a antecipação deverá envolver a análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificação dos já existentes, visando identificar os riscos potenciais e introduzir medidas de proteção para sua redução ou eliminação.”

6.2 Reconhecimento dos Riscos Ambientais

Segundo a Norma Regulamentadora nº 9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.

Consideraram-se *agentes físicos* as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como, ruídos, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infra-som e o ultra-som.

Consideram-se *agentes químicos* as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Consideram-se *agentes biológicos* as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

6.3 Avaliação dos Riscos Ambientais

Segundo o item 9.3.4 da NR-9, “a avaliação quantitativa deverá ser realizada sempre que necessária para:

- comprovar o controle da exposição ou a inexistência dos riscos identificados na etapa de reconhecimento;
- dimensionar a exposição dos trabalhadores;
- subsidiar o equacionamento das medidas de controle.”
- Nas situações em que as avaliações quantitativas não puderem ser realizadas ou não se justificarem tecnicamente, procederemos avaliações qualitativas.

6.4 Implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia

Segundo o item 3.5 da NR-9, “deverão ser adotadas as medidas necessárias e suficientes para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- identificação, na fase de antecipação, de risco potencial à saúde;
- constatação, na fase de reconhecimento, de risco evidente à saúde;



- quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH (American Conference of Governmental Industrial Hygienists) ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnico-legais estabelecidos;
- quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo causal entre danos observados na saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.
- O estudo, desenvolvimento e implantação de medidas de proteção coletiva deverá obedecer a seguinte hierarquia:
- medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
- medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
- medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

A implantação de medidas de caráter coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto aos procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

Quando comprovado pelo empregador ou instituição a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva, ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se a seguinte hierarquia:

- medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
- utilização de equipamento de proteção individual (EPI).

6.5 Monitoramento da exposição aos Riscos Ambientais

Deverão ser efetuadas, sempre que necessário, inspeções em todos os postos de trabalho, visando o controle da exposição dos trabalhadores aos riscos e à introdução ou modificação das medidas para seu controle.



Sempre que implantada uma medida de controle que requeira uma avaliação ambiental para verificar sua eficácia, esta deverá ser efetuada.

Deverá ser feita, pelo menos, uma avaliação anual da exposição dos trabalhadores aos riscos ambientais.

6.6 Registro e divulgação dos dados

Deverá ser mantido um Registro de Dados, constituindo um histórico técnico e administrativo do desenvolvimento do PPRA.

Este Documento-Base dá continuidade a esse Registro, que deverá estar disponível para consulta dos trabalhadores ou seus representantes, bem como para as autoridades competentes e deverá ser mantido pelo menos por 20 (vinte) anos.

Os trabalhadores interessados terão o direito de apresentar propostas e receber informações e orientações a fim de assegurar a proteção aos riscos ambientais identificados na execução do PPRA.

Os empregadores deverão informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos.

7 DOCUMENTO BASE

O Documento Base e suas alterações deverão estar disponíveis e de acesso imediato quando solicitado pelas autoridades fiscalizadoras, devendo, contudo, ser apresentado e discutido com os empregados. O PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) deverá abranger:

- Planejamento Anual (com metas, prioridades e cronograma);
- Estratégia e Metodologia de Ação;
- Forma de Registro, Manutenção e Divulgação dos Dados;
- Periodicidade e Forma de Avaliação do Desenvolvimento do PPRA.

Todos os dados deverão ser mantidos arquivados durante o período de 20 (vinte) anos, constituindo-se no banco de dados com o histórico administrativo e técnico do desenvolvimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

8 RECONHECIMENTO DOS RISCOS

ESCOLA MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU		
ENDEREÇO: RUA ARGENTINA, Nº. 392 - FABRÍCIO		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Agente de Serviços Educacionais	Secretário Escolar	1
Auxiliar de Direção I	Auxiliar de Direção	1
Diretor Escolar I	Diretor Escolar I	1
Oficial de Serviços Educacionais	Auxiliar de Secretaria	1
Orientador Educacional	Orientador Educacional	1
Professor I	Professor	16
Professor II	Professor	3
Servente Escolar	Servente Escolar	1
Supervisor Escolar	Supervisor Escolar	1
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	1
ESCOLA MUN PROFª ESTHER LIMIRIO BRIGAGÃO		
ENDEREÇO: AV. DRA. MARIA TERESINHA ROCHA, Nº. 600 RESIDENCIAL 2000		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Auxiliar de Administração	Auxiliar de Administração	1
Auxiliar de Direção IV	Auxiliar de Direção	1
Auxiliar de Secretaria	Auxiliar de Secretaria	1
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	2
Auxiliar de Serviços Operacionais	Trabalhador Braçal	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Inspetor de Alunos	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Porteiro	1
Cantoneira	Porteiro	1
Copeira de Creche	Inspetor de Alunos	1
Diretor Escolar IV	Diretor Escolar	1
Inspetor de Alunos	Inspetor de Alunos	2
Oficial de Serviços Governamentais	Auxiliar de Administração	1
Oficial de Serviços Operacionais	Instrutor de Artes	1
Professor I	Professor	28
Professor II	Professor	19
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	5
ESCOLA MUNICIPAL RURAL CELINA SOARES DE PAIVA		
ENDEREÇO: MG 427 – KM 04		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Agente de Serviços Educacionais	Coordenador de Creche	1
Auxiliar de Direção III	Auxiliar de Direção	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Auxiliar de Biblioteca	1

Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	1
Diretor Escolar III	Diretor Escolar	1
Inspetor de Alunos	Inspetor de Alunos	2
Oficial de Serviços Educacionais	Auxiliar de Secretaria	1
Oficial de Serviços Educacionais	Inspetor de Alunos	1
Oficial de Serviços Governamentais	Auxiliar de Administração	1
Professor I	Professor	13
Professor I	Auxiliar de Secretaria	1
Professor II	Professor	10
Servente Escolar	Servente Escolar	4
Servente Escolar	Inspetor de Alunos	2
Supervisor Escolar	Supervisor Escolar	3
ESCOLA MUNICIPAL RURAL FREDERICO PEIRÓ ENDEREÇO: ESTRADA PRINCIPAL – PEIRÓPOLIS		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Agente de Serviços Educacionais	Coordenador de Creche	1
Agente de Serviços Educacionais	Secretário Escolar	1
Auxiliar de Direção II	Auxiliar de Direção	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Servente Escolar	2
Diretor Escolar II	Diretor Escolar	1
Professor I	Professor	6
Professor II	Professor	6
Supervisor Escolar	Supervisor Escolar	2
ESCOLA MUNICIPAL RURAL GASTÃO MESQUITA FILHO ENDEREÇO: RUA SANTO ANTÔNIO, 60 - PONTE ALTA		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	2
Auxiliar de Direção II	Auxiliar de Direção	1
Auxiliar de Secretaria	Auxiliar de Secretaria	1
Bibliotecária	Bibliotecária	1
Cantoneira	Cantoneira	1
Diretor Escolar II	Diretor Escolar	1
Professor 1 A 4	Professor	2
Professor 5 A 8	Professor	4
Professor I	Professor	8
Professor II	Professor	3
Servente Escolar	Servente Escolar	2
Supervisor Escolar	Supervisor Escolar	1
Vigia	Bibliotecária	1
ESCOLA MUNICIPAL RURAL JOSÉ MARCUS CHEREM ENDEREÇO: RUA 03 N.º08 – CAPELINHA DO BARREIRO		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Agente de Serviços Educacionais	Secretário Escolar	1
Auxiliar de Direção II	Auxiliar de Direção	1



Auxiliar de Secretaria	Auxiliar de Secretaria	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Servente Escolar	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Vigia	1
Diretor Escolar II	Diretor Escolar	1
Inspetor de Alunos	Inspetor de Alunos	2
Orientador Educacional	Orientador Educacional	1
Professor I	Professor	10
Professor II	Professor	9
Supervisor Escolar	Supervisor Escolar	1
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	2
ESCOLA MUNICIPAL RURAL MARIA CAROLINA MENDES ENDEREÇO: BR 050 – KM 124		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Auxiliar de Direção III	Auxiliar de Direção	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Inspetor de Alunos	2
Auxiliar de Secretaria	Auxiliar de Secretaria	1
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	2
Diretor Escolar III	Diretor Escolar	1
Inspetor de Alunos	Inspetor de Alunos	1
Professor I	Professor	10
Professor II	Professor	6
Secretário Escolar	Secretário Escolar	1
Servente Escolar	Servente Escolar	1
Supervisor Escolar	Supervisor Escolar	2
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	1
ESCOLA MUNICIPAL RURAL SEBASTIÃO A. LEAL ENDEREÇO: RUA A, S/N – BAIXA		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Agente de Serviços Educacionais	Secretario Escolar	1
Auxiliar de Direção III	Auxiliar de Direção	1
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	1
Diretor Escolar III	Diretor Escolar	1
Inspetor de Alunos	Inspetor de Alunos	1
Oficial de Serviços Educacionais	Auxiliar de Secretaria	1
Professor I	Professor	8
Professor II	Professor	6
Servente Escolar	Servente Escolar	2
Servente Escolar	Inspetor de Alunos	1
Supervisor Escolar	Supervisor Escolar	1
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	2
Vigia	Vigia	1
ESCOLA MUNICIPAL SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO ENDEREÇO: PÇA EVANDRO PEREIRA, 22 – TUTUNAS		

CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Agente de Serviços Educacionais	Secretário Escolar	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Auxiliar de Biblioteca	1
Auxiliar de Direção I	Auxiliar de Direção	1
Diretor Escolar I	Diretor Escolar	1
Oficial de Serviços Educacionais	Pajem de Creche	1
Oficial de Serviços Governamentais	Agente de Administração	1
Pajem de Creche	Pajem de Creche	1
Professor I	Professor	13
Professor II	Professor	1
Servente Escolar	Servente Escolar	2
Supervisor Escolar	Supervisor Escolar	2
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	1
ESCOLA MUNICIPAL RURAL VICENTE A. TRINDADE ENDEREÇO: MG 190 – KM 13 – SANTA ROSA		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Agente de Administração I	Agente de Administração	1
Auxiliar de Direção III	Auxiliar de Direção	1
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Servente Escolar	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Trabalhador Braçal	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Vigia	1
Diretor Escolar III	Diretor Escolar	1
Inspetor de Alunos	Inspetor de Alunos	1
Professor I	Professor	10
Professor II	Professor	14
Professor II	Auxiliar de Biblioteca	1
Secretário Escolar	Secretário Escolar	1
Servente Escolar	Servente Escolar	3
Supervisor Escolar	Supervisor Escolar	2
Trabalhador Braçal	Inspetor de Alunos	1
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	1
ESCOLA MUNICIPAL ADOLFO BEZERRA MENEZES ENDEREÇO: RUA PATOS, Nº243 - ABADIA		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Agente de Administração I	Agente de Administração	1
Agente de Administração II	Agente de Administração	1
Auxiliar de Administração I	Auxiliar de Administração	1
Auxiliar de Direção IV	Auxiliar de Direção	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Servente Escolar	3

Auxiliar de Serviços Operacionais	Vigia	1
Cantineira	Auxiliar de Serviços Gerais	1
Diretor Escolar IV	Diretor Escolar	1
Inspetor de Alunos	Inspetor de Alunos	1
Oficial de Serviços Governamentais	Agente de Administração	1
Professor I	Professor	32
Faxineiro	Inspetor de Alunos	1
Professor I	Assistente de Administração	1
Servente Escolar	Auxiliar Serviços Gerais	1
Professor II	Professor	19
Secretário Escolar	Secretário Escolar	1
Servente Escolar	Servente Escolar	4
Supervisor Escolar	Supervisor Escolar	3
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	1
ESCOLA MUNICIPAL ANISIO TEIXEIRA ENDEREÇO: RUA ARISTIDES ABREU, N°. 65 – JARDIM TRIÂNGULO		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Auxiliar de Direção III	Auxiliar de Direção	1
Auxiliar de Secretaria	Auxiliar de Secretaria	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Auxiliar de Serviços Gerais	2
Auxiliar de Serviços Operacionais	Servente Escolar	2
Auxiliar de Serviços Operacionais	Trabalhador Braçal	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Inspetor de Alunos	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Mecanógrafo	1
Professor I	Auxiliar de Biblioteca	1
Diretor Escolar III	Diretor Escolar	1
Oficial de Serviços Educacionais	Auxiliar de Secretaria	1
Oficial de Serviços Governamentais	Agente de Administração	1
Professor I	Professor	18
Supervisor Escolar	Supervisor Escolar	3
Professor II	Professor	13
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	2
ESCOLA MUNICIPAL ARTUR DE MELLO TEIXEIRA ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO FIRMINO DE ABREU, 192 - UBERABA I		
Cargo	Função	QTDE. SERVIDORES
Auxiliar de Direção IV	Auxiliar de Direção	1
Auxiliar de Secretaria	Auxiliar de Secretaria	5
Auxiliar de Serviços Operacionais	Auxiliar de Serviços Gerais	1



Auxiliar de Serviços Operacionais	Servente Escolar	4
Auxiliar de Serviços Operacionais	Trabalhador Braçal	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Inspetor de Alunos	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Vigia	1
Diretor Escolar IV	Diretor Escolar	1
Inspetor de Alunos	Inspetor de Alunos	1
Oficial de Serviços Educacionais	Inspetor de Alunos	1
Orientador Educacional	Orientador Educacional	1
Professor I	Professor	29
Servente Escolar	Servente Escolar	2
Professor II	Professor	22
ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA		
ENDREÇO: AV. ELIAS CRUVINEL, 1045 - BOA VISTA		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Agente de Serviços Educacionais	Secretario Escolar	1
Auxiliar de Direção IV	Auxiliar de Direção	1
Auxiliar de Secretaria	Auxiliar de Secretaria	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Auxiliar de Serviços Gerais	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Servente Escolar	1
Diretor Escolar IV	Diretor Escolar	1
Especialistas de Educação	Supervisor Escolar	1
Gari	Gari	1
Inspetor de Alunos	Inspetor de Alunos	2
Cantoneira	Bibliotecária	1
Professor II	Professor	1
Professor II	Professor	1
Servente Escolar	Inspetor de Alunos	1
Oficial de Serviços Educacionais	Oficial de Serviços Educacionais	3
Oficial de Serviços Governamentais	Agente de Administração	2
Oficial de Serviços Governamentais	Agente de Administração	1
Orientador Educacional	Orientador Educacional	1
Professor I	Professor	29
Professor II	Professor	30
Supervisor Escolar	Supervisor Escolar	3
Servente Escolar	Servente Escolar	6
Vigia	Vigia	1
ESCOLA MUNICIPAL FREI EUGÊNIO		
ENDEREÇO: R. MARECHAL DEODORO, Nº95 - SÃO BENEDITO		

CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Agente de Administração I	Agente de Administração	1
Assistente de Administração I	Assistente de Administração	1
Auxiliar de Administração I	Auxiliar de Administração	1
Auxiliar de Direção IV	Auxiliar de Direção	1
Auxiliar de Secretaria	Auxiliar de Secretaria	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Auxiliar de Serviços Gerais	2
Auxiliar de Serviços Operacionais	Trabalhador Braçal	1
Auxiliar de Serviços Gerais	Secretária Escolar	1
Cantineira	Porteiro	1
Oficial de Serviços Governamentais	Auxiliar de Biblioteca	1
Professor II	Professor	1
Auxiliar De Serviços Operacionais	Vigia	1
Diretor Escolar IV	Diretor Escolar	1
Faxineiro	Faxineiro	1
Inspetor de Alunos	Inspetor de Alunos	1
Instrutor de Artes	Instrutor de Artes	1
Oficial de Serviços Governamentais	Agente de Administração	1
Oficial de Serviços Governamentais	Agente de Administração	2
Orientador Educacional	Orientador Educacional	3
Professor I	Professor	23
Professor II	Professor	38
Psicólogo I	Psicólogo	1
Secretário Escolar	Secretário Escolar	1
Servente Escolar	Servente Escolar	4
Supervisor Escolar	Supervisor Escolar	1
ESCOLA MUNICIPAL JOÃOZINHO E MARIA RUA DR. SEBASTIÃO DA COSTA, Nº. 100 – MORADA DO SOL.		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Agente de Serviços Educacionais	Secretário Escolar	1
Auxiliar de Direção I	Auxiliar de Direção	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Servente Escolar	2
Auxiliar de Serviços Operacionais	Trabalhador Braçal	1
Diretor Escolar I	Diretor Escolar	1
Oficial de Serviços Governamentais	Auxiliar de Administração	1
Professor I	Professor	10
Professor II	Professor	2
Servente Escolar	Servente Escolar	2

Supervisor Escolar	Supervisor Escolar	2
ESCOLA MUNICIPAL JOUBERT DE CARVALHO ENDEREÇO: RUA ADELINO J. PINHEIRO, S/Nº - VALIM DE MELO		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Auxiliar de Direção IV	Auxiliar de Direção	1
Auxiliar de Secretaria	Auxiliar de Secretaria	3
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	2
Auxiliar de Serviços Operacionais	Auxiliar de Serviços Gerais	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Servente Escolar	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Auxiliar de Biblioteca	1
Professor II	Supervisora Escolar	1
Trabalhador Braçal	Inspetor de Alunos	1
Vigia	Inspetor de Alunos	1
Diretor Escolar IV	Diretor Escolar	1
Especialistas de Educação	Supervisor Escolar	1
Oficial de Serviços Governamentais	Agente de Administração	1
Orientador Educacional	Orientador Educacional	1
Professor I	Professor	19
Professor II	Professor	18
Secretario Escolar	Secretario Escolar	1
Servente Escolar	Servente Escolar	4
Supervisor Escolar	Supervisor Escolar	1
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	2
ESCOLA MUNICIPAL Mª LOURENCINA PALMERIO ENDEREÇO: AV. SANTA HERMÍNIA, Nº. 232 – JARDIM UBERABA		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Auxiliar de Direção II	Auxiliar de Direção	1
Auxiliar de Secretaria	Auxiliar de Secretaria	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Servente Escolar	3
Auxiliar de Serviços Operacionais	Trabalhador Braçal	1
Diretor Escolar II	Diretor Escolar	1
Professor I	Auxiliar de Biblioteca	1
Professor I	Professor	14
Professor II	Professor	8
Secretário Escolar	Secretário Escolar	1
Supervisor Escolar	Supervisor Escolar	2
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	1
ESCOLA MUNICIPAL MADRE MARIA GEORGINA ENDEREÇO: RUA DONA MARAT PONTES, Nº 625 – VOLTA GRANDE		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES



Auxiliar de Direção II	Auxiliar de Direção	1
Auxiliar de Secretaria	Auxiliar de Secretaria	1
Diretor Escolar II	Diretor Escolar	1
Especialistas de Educação	Supervisor Escolar	1
Inspetor de Alunos	Inspetor de Alunos	2
Oficial de Serviços Educacionais	Auxiliar de Secretaria	1
Professor I	Professor	11
Auxiliar de Serviços Operacionais	Inspetor de Alunos	1
Servente Escolar	Inspetor de Alunos	1
Professor	Professor	8
Servente Escolar	Servente Escolar	1
Supervisor Escolar	Supervisor Escolar	1
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	2

ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
ENDEREÇO: RUA ABÍLIO MONTEIRO, N°. 493 – R. DOS BANDEIRANTES

CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Agente de Serviços Educacionais	Secretário Escolar	1
Auxiliar de Direção III	Auxiliar de Direção	1
Auxiliar de Secretaria	Auxiliar de Secretaria	2
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	2
Auxiliar de Serviços Operacionais	Servente Escolar	1
Diretor Escolar III	Diretor Escolar	1
Faxineiro	Faxineiro	1
Inspetor de Alunos	Inspetor de Alunos	2
Cantoneira	Inspetor de Alunos	1
Professor I	Professor	14
Professor II	Professor	13
Servente Escolar	Servente Escolar	3
Supervisor Escolar	Supervisor Escolar	3
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	1

ESCOLA MUNICIPAL NIZA MARQUEZ GUARITÁ
ENDEREÇO: RUA DONALDO SILVESTRE CICCI, N°. 628–MANOEL MENDES

CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Agente de Administração I	Agente de Administração	1
Agente de Administração II	Agente de Administração	1
Agente de Serviços Educacionais	Secretário Escolar	1
Auxiliar de Direção IV	Auxiliar de Direção	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Auxiliar de Biblioteca	2
Auxiliar de Serviços Operacionais	Inspetor de Alunos	2
Servente Escolar	Auxiliar de Biblioteca	1
Servente Escolar	Bibliotecária	1



Servente Escolar	Inspetor de Alunos	1
Auxiliar de Secretaria	Auxiliar de Secretaria	2
Auxiliar de Serviços Operacionais	Auxiliar de Serviços Gerais	2
Auxiliar de Serviços Operacionais	Trabalhador Braçal	1
Cantoneira	Cantoneira	2
Diretor Escolar IV	Diretor Escolar	1
Oficial de Serviços Educacionais	Inspetor de Alunos	1
Oficial de Serviços Governamentais	Agente de Administração	1
Orientador Educacional	Orientador Educacional	1
Professor I	Professor	17
Professor II	Professor	19
Supervisor Escolar	Supervisor Escolar	3
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	1
Vigia	Vigia	1

ESCOLA MUNICIPAL NORMA SUELI BORGES
ENDEREÇO: RUA ANA DA SILVA CAMPOS, N.º. 35 – PLANALTO

CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Auxiliar de Direção III	Auxiliar de Direção	1
Auxiliar de Secretaria	Auxiliar de Secretaria	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Instrutor de Artes	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Secretária Escolar	1
Professor I	Auxiliar de Biblioteca	2
Servente Escolar	Inspetor de Alunos	1
Servente Escolar	Porteiro	1
Trabalhador Braçal	Inspetor de Alunos	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Auxiliar de Serviços Gerais	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Servente Escolar	3
Diretor Escolar III	Diretor Escolar	1
Oficial de Serviços Educacionais	Auxiliar de Secretaria	1
Oficial de Serviços Educacionais	Inspetor de Alunos	1
Orientador Educacional	Orientador Educacional	1
Professor I	Professor	17
Professor II	Professor	12
Servente Escolar	Servente Escolar	1
Supervisor Escolar	Supervisor Escolar	1
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	1

ESCOLA MUNICIPAL PADRE. EDDIE BERNARDES
ENDEREÇO: RUA BRUNO MARTINELLI, N.º. 268 – CARTAFINA

CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Agente de Serviços Educacionais	Secretario Escolar	2



Auxiliar de Direção III	Auxiliar de Direção	1
Auxiliar de Secretaria	Auxiliar de Secretaria	3
Auxiliar de Serviços Operacionais	Servente Escolar	2
Auxiliar de Serviços Operacionais	Vigia	1
Diretor Escolar III	Diretor Escolar	1
Professor I	Professor	10
Auxiliar de Serviços Operacionais	Inspetor de Alunos	1
Professor I	Auxiliar de Biblioteca	1
Servente Escolar	Inspetor de Alunos	1
Professor II	Professor	11
Servente Escolar	Servente Escolar	1
Supervisor Escolar	Supervisor Escolar	2
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	1
Vigia	Vigia	1
ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE ENDEREÇO: ALAMEDA DAS ACÁCIAS, Nº. 145 – LEBLON		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Agente de Serviços Educacionais	Auxiliar de Bibliotecário	1
Auxiliar de Direção I	Auxiliar de Direção	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Auxiliar de Serviços Gerais	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Servente Escolar	3
Diretor Escolar I	Diretor Escolar	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Inspetor de Alunos	1
Inspetor de Alunos	Inspetor de Alunos	1
Oficial de Serviços Educacionais	Auxiliar de Secretaria	1
Professor I	Professor	19
Professor II	Professor	3
Supervisor Escolar	Supervisor Escolar	1
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	1
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GENI CHAVES ENDEREÇO: R. SÃO MATEUS, Nº 486 – ABADIA		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Agente de Administração I	Agente de Administração	1
Agente de Serviços Educacionais	Secretario Escolar	1
Auxiliar de Direção III	Auxiliar de Direção	1
Auxiliar de Secretaria	Auxiliar de Secretaria	1
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Servente Escolar	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Inspetor de Alunos	1



Educador Infantil	Auxiliar de Biblioteca	1
Professor I	Assistente de Administração	1
Professor I	Professor	1
Diretor Escolar III	Diretor Escolar	1
Inspetor de Alunos	Inspetor de Alunos	3
Professor I	Professor	27
Professor II	Professor	14
Servente Escolar	Servente Escolar	7
Supervisor Escolar	Supervisor Escolar	3
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	3

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA OLGA DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ KATHALIAN, Nº 195 – PQ. DAS AMÉRICAS

CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Agente de Serviços Educacionais	Secretario Escolar	1
Assistente de Adm I	Assistente de Adm	1
Auxiliar de Direção III	Auxiliar de Direção	1
Auxiliar de Secretaria	Auxiliar de Secretaria	2
Auxiliar de Serviços Operacionais	Inspetor de Alunos	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Auxiliar de Serviços Gerais	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Cantoneira	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Servente Escolar	2
Auxiliar de Serviços Operacionais	Trabalhador Braçal	1
Diretor Escolar III	Diretor Escolar	1
Inspetor de Alunos	Inspetor de Alunos	1
Professor I	Professor	13
Professor II	Professor	13
Servente Escolar	Servente Escolar	1
Supervisor Escolar	Supervisor Escolar	2

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA STELLA CHAVES
ENDEREÇO: RUA ALFREDO PEGHINE NETTO, Nº 150 – ALF. FREIRE

CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Agente de Serviços Educacionais	Secretario Escolar	1
Auxiliar de Direção IV	Auxiliar de Direção	1
Auxiliar de Secretaria	Auxiliar de Secretaria	2
Auxiliar de Serviços Operacionais	Bibliotecária	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Inspetor de Alunos	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Secretária Escolar	1
Servente Escolar	Inspetor de Alunos	1
Auxiliar de Serviços	Servente Escolar	4



Operacionais		
Auxiliar de Serviços Operacionais	Servente Sanitário	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Vigia	1
Diretor Escolar	Diretor Escolar	1
Inspetor de Alunos	Inspetor de Alunos	1
Orientador Educacional	Orientador Educacional	1
Professor I	Professor	20
Professor II	Professor	18
Supervisor Escolar	Supervisor Escolar	2
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	1
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ GERALDO GUIMARÃES ENDEREÇO: RUA PÁSSARO PRETO, N.º. 55 – PONTAL		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Assistente de Adm I	Assistente de Adm	1
Auxiliar de Direção IV	Auxiliar de Direção	1
Auxiliar de Secretaria	Auxiliar de Secretaria	5
Auxiliar de Serviços Operacionais	Auxiliar de Serviços Gerais	1
Auxiliar de Serviços Gerais	Inspetor de Alunos	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Auxiliar de Secretaria	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Porteiro	3
Auxiliar de Serviços Operacionais	Servente Escolar	3
Auxiliar de Serviços Operacionais	Trabalhador Braçal	1
Diretor Escolar IV	Diretor Escolar	1
Inspetor de Alunos	Inspetor de Alunos	2
Oficial de Serviços Operacionais	Instrutor de Artes	1
Orientador Educacional	Orientador Educacional	1
Professor I	Professor	33
Professor II	Professor	33
Servente Escolar	Servente Escolar	1
Supervisor Escolar	Supervisor Escolar	4
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	7
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ MACCIOTTI ENDEREÇO: RUA TOPÁZIO, N.º. 645 – BAIRRO DE LOURDES		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Auxiliar de Direção III	Auxiliar de Direção	1
Auxiliar de Secretaria	Auxiliar de Secretaria	2
Auxiliar de Serviços Operacionais	Servente Escolar	1
Diretor Escolar III	Diretor Escolar	1
Faxineiro	Faxineiro	2



Auxiliar de Serviços Operacionais	Auxiliar de Administração	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Bibliotecária	1
Inspetor de Alunos	Inspetor de Alunos	2
Oficial de Serviços Governamentais	Auxiliar de Administração	1
Orientador Educacional	Orientador Educacional	1
Professor I	Professor	16
Professor II	Professor	15
Secretario Escolar	Secretario Escolar	1
Servente Escolar	Servente Escolar	2
Supervisor Escolar	Supervisor Escolar	3
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO RODRIGUES ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, N°.1257 – SANTA MARIA		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Agente de Serviços Educacionais	Secretario Escolar	1
Auxiliar de Direção I	Auxiliar de Direção	1
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Servente Escolar	1
Diretor Escolar I	Diretor Escolar	1
Educador Infantil	Educador Infantil	11
Oficial de Serviços Governamentais	Agente de Administração	1
Professor I	Professor	32
Professor II	Professor	1
Servente Escolar	Servente Escolar	2
Supervisor Escolar	Supervisor Escolar	2
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	2
ESCOLA MUNICIPAL REIS JÚNIOR ENDEREÇO: PRAÇA VITÓRIA, N°. 401 – JD. ESPÍRITO SANTO		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Auxiliar de Direção II	Auxiliar de Direção	1
Auxiliar de Secretaria	Auxiliar de Secretaria	2
Auxiliar de Serviços Operacionais	Bibliotecária	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Inspetor de Alunos	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Secretária Escolar	1
Professor I	Auxiliar de Biblioteca	1
Servente Escolar	Inspetor de Alunos	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Servente Escolar	3
Auxiliar de Serviços Operacionais	Vigia	1

Auxiliar em Saúde	Auxiliar de Secretaria	1
Diretor Escolar II	Diretor Escolar	1
Orientador Educacional	Orientador Educacional	1
Professor I	Professor	11
Professor II	Professor	6
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	1
ESCOLA MUNICIPAL RURAL TOTONHO DE MORAIS		
ENDEREÇO: BR 050 – KM 151		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Agente de Serviços Educacionais	Coordenador de Creche	1
Auxiliar de Direção II	Auxiliar de Direção	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Faxineiro	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Servente Escolar	3
Auxiliar de Serviços Operacionais	Servente Sanitário	1
Diretor Escolar II	Diretor Escolar	1
Oficial de Serviços Educacionais	Auxiliar de Secretaria	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Bibliotecária	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Inspetor de Alunos	1
Oficial de Serviços Operacionais	Instrutor de Artes	1
Professor I	Professor I	7
Professor II	Professor II	9
Supervisor Escolar	Supervisor Escolar	2
ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA		
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, N°.1257 – SANTA MARIA		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Agente de Administração I	Agente de Administração	1
Agente de Fiscalização	Auxiliar de Secretaria	1
Assistente de Adm I	Assistente de Adm	3
Auxiliar de Administração III	Auxiliar de Administração	1
Auxiliar de Direção IV	Auxiliar de Direção	1
Auxiliar de Secretaria	Auxiliar de Secretaria	1
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Auxiliar de Serviços Gerais	2
Auxiliar de Serviços Gerais	Inspetor de Alunos	1
Professor I	Supervisora Escolar	1
Professor II	Auxiliar de Biblioteca	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Servente Escolar	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Trabalhador Braçal	1
Auxiliar de Serviços	Vigia	2



Operacionais		
Diretor Escolar IV	Diretor Escolar	1
Educador Infantil	Educador Infantil	1
Especialistas de Educação	Supervisor Escolar	1
Inspetor de Alunos	Inspetor de Alunos	2
Professor I	Professor	22
Professor II	Professor	16
Secretário Escolar	Secretário Escolar	1
Servente Escolar	Servente Escolar	3
Supervisor Escolar	Supervisor Escolar	5
ESCOLA MUNICIPAL UBERABA		
ENDEREÇO: PRAÇA ESTEVÃO PUCCI, N°. 288 – FABRÍCIO		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Agente Governamental	Assistente de Administração	1
Auxiliar de Direção III	Auxiliar de Direção	1
Auxiliar de Secretaria	Auxiliar de Secretaria	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Auxiliar de Biblioteca	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Inspetor de Alunos	1
Professor I	Auxiliar de Biblioteca	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Auxiliar de Serviços Gerais	2
Diretor Escolar III	Diretor Escolar	1
Inspetor de Alunos	Inspetor de Alunos	2
Oficial de Serviços Educacionais	Auxiliar de Secretaria	2
Professor I	Professor	21
Professor II	Professor	18
Servente Escolar	Servente Escolar	1
Supervisor Escolar	Supervisor Escolar	3

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE UBERABA - ADEFU		
ENDEREÇO: R. FRANCISCO MOREIRA ARAÚJO, N°.70 – CONJ. UBERABA I		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Professor I	Professor	6
Professor II	Professor	3
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE		
ENDEREÇO: R. DR. MILTON CAMPOS, N°.350 - VILA CRAIDE		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Professor I	Professor	19
Professor II	Professor	4
Supervisor Escolar	Supervisor Escolar	1

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE REABILITAÇÃO E ALFABETIZAÇÃO DE CRIANÇAS ESPECIAIS - ABRACE		
ENDEREÇO: R. JOSÉ GUIA LOPES, Nº. 230 - ABADIA		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Professor I	Professor	4
Supervisor Escolar	Supervisor Escolar	2
ASSOCIAÇÃO DE CRIANÇAS E DEFICIENTES - ACD		
ENDEREÇO: R. PADRE ZEFERINO, Nº.1203 - SÃO BENEDITO		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Educador Infantil	Educador Infantil	1
Professor I	Professor	1
Supervisor Escolar	Supervisor Escolar	1
CASA DA MULHER TRABALHADORA DONA BENEDITA		
ENDEREÇO: AV. DJALMA CASTRO ALVES, Nº. 1250 - CONJ. UBERABA I		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Professor I	Professor	1
CASA DO ADOLESCENTE GUADALUPE		
ENDEREÇO: AV. DJALMA CASTRO ALVES, Nº. 1250 - CONJ. UBERABA I		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Assistente de Administração I	Assistente de Administração	1
Professor II	Professor	1
CASA DO MENOR CORAÇÃO DE MARIA		
ENDEREÇO: AV. NOSSA SRA. DO DESTERRO, Nº. 545 - JD ESPLANADA		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Professor I	Professor	3
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
CEMEI - ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA		
ENDEREÇO: R. ARISTIDES ABREU, Nº. 65 - JARDIM TRIÂNGULO		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Agente Governamental	Assistente de Administração	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Auxiliar de Serviços Gerais	2
Auxiliar de Serviços Operacionais	Trabalhador Braçal	1
Educador Infantil	Educador Infantil	2
Auxiliar de Serviços Gerais	Inspetor de Alunos	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Inspetor de Alunos	2
Professor I	Inspetor de Alunos	1
Oficial de Serviços Operacionais	Motorista	1
Professor I	Professor	3
Professor II	Professor	2
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
CEMEI - NICANOR PEDRO DA SILVEIRA		
ENDEREÇO: PÇA. AUGUSTO BARRETO, S/N - PONTE ALTA		

CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Auxiliar de Secretaria	Auxiliar de Secretaria	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Auxiliar de Serviços Gerais	1
Diretor Cemei	Diretor	1
Educador Infantil	Educador Infantil	6
Supervisor Escolar	Supervisor Escolar	1
Professor I	Professor	6
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVANÇADA CEMEA - ABADIA ENDEREÇO: AV ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA, Nº. 1853 - ABADIA		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Agente de Administração I	Agente de Administração	1
Agente Governamental	Assistente de Administração	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Auxiliar de Serviços Gerais	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Cantineira	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Servente Escolar	3
Auxiliar de Serviços Operacionais	Vigia	
Coordenador de Centro Educação Integrado	Coordenador	1
Coordenador de Núcleos – PROETI	Coordenador	4
Inspetor de Alunos	Inspetor de Alunos	1
Oficial de Serviços Governamentais	Auxiliar de Administração	1
Professor - PROETI	Professor	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Porteiro	1
Servente Escolar	Auxiliar de Secretaria	1
Professor I	Auxiliar de Secretaria	2
Professor I	Professor	2
Professor II	Professor	11
Supervisor Escolar	Supervisor Escolar	1
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	5
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVANÇADA CEMEA - EURÍDICE FERREIRA MELO "DONA LINDU" ENDEREÇO: AV. SÃO PAULO, Nº. 1101 - AMOROSO COSTA		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Agente Governamental	Assistente de Administração	2
Agente Governamental	Telefonista	1
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Trabalhador Braçal	2



Auxiliar de Serviços Operacionais	Vigia	2
Coordenador de Centro Educação Integrado	Coordenador	1
Coordenador de Modalidade - PROETI	Coordenador	1
Coordenador de Núcleos - PROETI	Coordenador	7
Educador	Educador	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Inspetor de Alunos	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Porteiro	1
Inspetor de Alunos	Inspetor de Alunos	2
Orientador Educacional	Orientador Educacional	1
Professor - PROETI	Professor	1
Professor II	Professor	14
Supervisor Escolar	Supervisor Escolar	1
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	5
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEMEI - ÂNGELA BEATRIZ B. ALVES ENDEREÇO: RUA ARNALDO WALDOMIRO BERNARDES, Nº. 755 - CHICA FERREIRA		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Auxiliar de Secretaria	Auxiliar de Secretaria	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Auxiliar de Serviços Gerais	2
Auxiliar de Serviços Operacionais	Servente Escolar	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Trabalhador Braçal	1
Diretor Cemei	Diretor	1
Educador Infantil	Educador Infantil	11
Oficial de Serviços Educacionais	Pajem de Creche	1
Professor I	Professor	21
Professor I	Auxiliar de Secretaria	1
Professor I	Auxiliar de Biblioteca	1
Supervisor Escolar	Supervisor Escolar	1
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEMEI - CAPITÃO DOMINGOS ENDEREÇO: RUA VIDA S/N - SANTA ROSA		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Secretaria	1
Professor I	Professor	3
Servente Escolar	Servente Escolar	1
Supervisor Escolar	Supervisor Escolar	1

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEMEI - FRANCISCA WALIAS WENCESLAU ENDEREÇO: R. RONAN FERREIRA MALUF, Nº. 51 - BEIJA FLOR II		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Auxiliar de Secretaria	Auxiliar de Secretaria	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Servente Escolar	1
Diretor Cemei	Diretor	1
Educador Infantil	Educador Infantil	14
Educador Infantil	Servente Escolar	1
Inspetor de Alunos	Inspetor de Alunos	1
Professor I	Professor	16
Professor II	Professor	1
Supervisor Escolar	Supervisor Escolar	1
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	1
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEMEI - GAMELEIRA I ENDEREÇO: R. JOSÉ GERALDO DE MOURA , Nº. 70 - GAMELEIRA I		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Auxiliar de Secretaria	Auxiliar de Secretaria	1
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Auxiliar de Serviços Gerais	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Servente Escolar	2
Diretor Cemei	Diretor	1
Educador Infantil	Educador Infantil	7
Professor I	Professor	16
Supervisor Escolar	Supervisor Escolar	1
Servente Escolar	Servente Escolar	1
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEMEI - INTEGRAÇÃO ENDEREÇO: R. IPIRANGA, Nº. 204 - PARQUE DAS AMÉRICAS		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Auxiliar de Secretaria	Auxiliar de Secretaria	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Auxiliar de Serviços Gerais	2
Diretor Cemei	Diretor	1
Educador Infantil	Educador Infantil	5
Orientador Educacional	Orientador Educacional	1
Professor I	Professor	4
Professor II	Professor	1
Supervisor Escolar	Supervisor Escolar	1
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	1
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEMEI - JOÃO MIGUEL HUEB ENDEREÇO: R. JOÃO MIGUEL HUEB , Nº. 200 – CIDADE JARDIM		



CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Auxiliar de Secretaria	Auxiliar de Secretaria	1
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	2
Auxiliar de Serviços Operacionais	Auxiliar de Serviços Gerais	3
Auxiliar de Serviços Operacionais	Trabalhador Braçal	1
Diretor Cemei	Diretor	1
Educador Infantil	Educador Infantil	4
Educador Infantil	Inspetor de Alunos	1
Oficial de Serviços Governamentais	Agente de Administração	1
Professor I	Professor	8
Professor I	Auxiliar de Biblioteca	1
Professor I	Supervisor Escolar	1
Supervisor Escolar	Supervisor Escolar	1
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEMEI - JUSCELINO KUBITCHECK ENDEREÇO: RUA CARLA BEATRIZ VENÂNCIO DA SILVA, Nº. 12 – COSTA TELLES II		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Agente de Serviços Educacionais	Secretário Escolar	1
Auxiliar de Secretaria	Auxiliar de Secretaria	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Auxiliar de Serviços Gerais	4
Auxiliar de Serviços Operacionais	Cantineira	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Copeira de creche	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Trabalhador Braçal	2
Auxiliar de Serviços Operacionais	Inspetor de Alunos	1
Diretor Cemei	Diretor	1
Educador Infantil	Educador Infantil	12
Oficial de Serviços Educacionais	Pajem de Creche	1
Professor I	Professor	24
Professor II	Professor	2
Supervisor Escolar	Supervisor Escolar	1
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	1
Vigia	Vigia	1
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEMEI - MARACANÃ ENDEREÇO: R. ALTINO BORDON, Nº. 114 (ANTIGO 42) – JD. MARACANÃ		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Auxiliar de Serviços Operacionais	Auxiliar de Serviços Gerais	1



Auxiliar de Serviços Operacionais	Vigia	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Inspetor de Alunos	1
Cantoneira	Cantoneira	1
Diretor Cemei	Diretor	1
Educador Infantil	Educador Infantil	2
Professor I	Professor	14
Supervisor Escolar	Supervisor Escolar	1
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	3
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEMEI - MÁRCIO EURÍPEDES M. DOS SANTOS ENDEREÇO: R. CAPITÃO JOÃO ARAÚJO SILVA, Nº. 79 - COSTA TELLES I		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Auxiliar de Secretaria	Auxiliar de Secretaria	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Auxiliar de Serviços Gerais	2
Auxiliar de Serviços Operacionais	Copeira de Creche	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Servente Escolar	1
Diretor Cemei	Diretor	1
Educador Infantil	Educador Infantil	9
Professor I	Professor	23
Professor II	Professor	1
Supervisor Escolar	Supervisor Escolar	1
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	1
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEMEI - NOSSA SENHORA DE LOURDES ENDEREÇO: R. DAS AÇUCENAS S/N – BAIRRO DE LOURDES		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Auxiliar de Secretaria	Auxiliar de Secretaria	1
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Auxiliar de Serviços Gerais	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Copeira de Creche	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Inspetor de Alunos	1
Diretor Cemei	Diretor	1
Educador Infantil	Educador Infantil	8
Gari	Gari	1
Professor I	Professor	13
Professor II	Professor	1
Supervisor Escolar	Supervisor Escolar	1
Trabalhador Braçal	Cantoneira	1

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEMEI - PARAÍSO ENDEREÇO: AV. REYNALDO BOARETO, Nº. 90 - CONJ. UBERABA I		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Auxiliar de Serviços Gerais	2
Auxiliar de Serviços Operacionais	Trabalhador Braçal	2
Diretor Cemei	Diretor	1
Educador Infantil	Educador Infantil	15
Professor I	Professor	25
Supervisor Escolar	Supervisor Escolar	1
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	1
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEMEI - SANTA FÉ ENDEREÇO: MG 190 – KM 13 – SANTA ROSA		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Auxiliar de Serviços Operacionais	Auxiliar de Serviços Gerais	1
Educador Infantil	Educador Infantil	2
Professor I	Professor	12
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEMEI - SÃO BASÍLIO ENDEREÇO: AV. CENTRAL, Nº. 260 - PONTE ALTA		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	1
Professor I	Professor	2
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEMEI - SOLANGE APARECIDA C. DA SILVA ENDEREÇO: R. DONA MARAT PONTES, Nº. 270 – CONJ. VOLTA GRANDE		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Auxiliar de Serviços Operacionais	Cantoneira	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Faxineiro	1
Diretor Cemei	Diretor	1
Educador Infantil	Educador Infantil	16
Gari	Gari	1
Oficial de Serviços Educacionais	Pajem de Creche	1
Professor I	Professor	20
Servente Escolar	Servente Escolar	2
Supervisor Escolar	Supervisor Escolar	1
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEMEI - TUTUNAS ENDEREÇO: AV. TUTUNAS , Nº. 2005 - TUTUNAS		



CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	1
Diretor Cemei	Diretor	1
Educador Infantil	Educador Infantil	13
Educador Infantil	Auxiliar de Administração	1
Educador Infantil	Auxiliar de Secretaria	1
Gari	Gari	1
Oficial de Serviços Educacionais	Ajudante de Pajem	1
Professor I	Professor	16
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	2
Supervisor Escolar	Supervisor Escolar	1
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEMEI - "VOVÓ TIANA" ENDEREÇO: AV. REYNALDO BOARETTO, S/N - JARDIM PRIMAVERA		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Auxiliar de Secretaria	Auxiliar de Secretaria	1
Diretor Cemei	Diretor	1
Educador Infantil	Educador Infantil	1
Professor I	Professor	2
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	1
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEMEI - DIEGO JOSÉ FERREIRA LIMA ENDEREÇO: R. E Nº. 91 - RESIDENCIAL 2000		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Auxiliar de Secretaria	Auxiliar de Secretaria	1
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Auxiliar de Serviços Gerais	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Secretária Escolar	1
Diretor Cemei	Diretor	1
Educador Infantil	Educador Infantil	13
Inspetor de Alunos	Inspetor de Alunos	1
Professor I	Professor	26
Professor II	Professor	1
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEMEI - LUCIANO PORTELINHA MOTA ENDEREÇO: R. FRANÇA, Nº. 848 – BOA VISTA		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	2
Auxiliar de Serviços Operacionais	Vigia	1
Diretor Cemei	Diretor	1
Educador de Creche	Educador de Creche	1
Educador Infantil	Educador Infantil	6
Professor I	Professor	12



Professor II	Professor	1
Servente Escolar	Servente Escolar	1
Supervisor Escolar	Supervisor Escolar	1
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	2
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEMEI - OCTÁVIA ALVES LOPES ENDEREÇO: R. SHEILA VIEIRA MAGALHÃES, N.º. 310 – SÃO CRISTOVÃO		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Auxiliar de Secretaria	Auxiliar de Secretaria	1
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	1
Diretor Cemei	Diretor	1
Especialistas de Educação	Supervisor Escolar	1
Educador Infantil	Educador Infantil	7
Professor I	Professor	15
Servente Escolar	Servente Escolar	1
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	2
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEMEI - MÔNICA MACHIYAMA ENDEREÇO: R. CAROLINA PUCCI MONILAR, N.º. 1419 – CONJ. ALFREDO FREIRE		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Agente Governamental	Assistente de Administração	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Auxiliar de Serviços Gerais	3
Auxiliar de Serviços Operacionais	Faxineiro	3
Auxiliar de Serviços Operacionais	Gari	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Servente Escolar	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Trabalhador Braçal	1
Diretor Cemei	Diretor	1
Educador de Creche	Educador de Creche	1
Educador Infantil	Educador Infantil	11
Professor I	Professor	18
Supervisor Escolar	Supervisor Escolar	1
CENTRO EM EXCELÊNCIA NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS CEPA ENDEREÇO: R. FELIPE ACHE, N.º. 111 - BOA VISTA		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Agente Governamental	Assistente de Administração	1
Assistente de Coordenadoria	Assistente de Coordenadoria	2
Auxiliar De Panificação	Auxiliar de Panificação	1
Auxiliar De Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	1
Auxiliar De Serviços	Gari	1



Operacionais		
Coordenador Geral	Coordenador Geral	1
Padeiro	Padeiro	1
Servente Escolar	Servente Escolar	1
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	1
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ENDEREÇO: R. MAJOR EUSTÁQUIO, N.º. 606 - SALA 915 - 9º ANDAR - CENTRO		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Orientador Educacional	Orientador Educacional	1
Professor I	Professor	1
CRECHE COMUNITÁRIA SÃO JERÔNIMO EMILIANI ENDEREÇO: R. DO CAFÉ, N.º. 150 - TRIÂNGULO		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Professor I	Professor	1
CRECHE COMUNITÁRIA CÁSSIO RESENDE ENDEREÇO: R. DR. HÉLIO ANGOTTI, N.º. 37 - CÁSSIO REZENDE		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Agente de Serviços Educacionais	Secretário Escolar	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Auxiliar de Serviços Gerais	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Servente Escolar	1
Educador Infantil	Educador Infantil	2
Professor I	Professor	3
CRECHE COMUNITÁRIA DONA MARTA CARNEIRO ENDEREÇO: R. AGENOR ALVES DA SILVA, N.º. 71 - SÃO GERALDO		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Auxiliar de Serviços Operacionais	Servente Escolar	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Trabalhador Braçal	1
Educador Infantil	Educador Infantil	1
Professor I	Auxiliar de Secretaria	1
Professor I	Professor	3
CRECHE COMUNITÁRIA FREI GABRIEL FRAZZANO ENDEREÇO: R. ARRAIAS, N.º. 156 - JD. ESPÍRITO SANTO		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Educador Infantil	Educador Infantil	3
Professor I	Professor	2
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	2
CRECHE COMUNITÁRIA LUIZA DE ALMEIDA ENDEREÇO: R. DOS TRABALHADORES, N.º. 367 - VILA MILITAR		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Educador Infantil	Educador Infantil	1

Professor I	Professor	2
Servente Escolar	Servente Escolar	1
CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SRA. DO DESTERRO ENDEREÇO: AV. NOSSA SRA. DO DESTERRO, Nº. 150 - JD ESPLANADA		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Professor I	Professor	2
CRECHE COMUNITÁRIA MARIA ROSA DE OLIVEIRA ENDEREÇO: R. ANTÔNIO A. FONTES, Nº. 541 - PQ. DAS AMÉRICAS		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Auxiliar de Secretaria	Auxiliar de Secretaria	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Servente Escolar	1
Diretor Cemei	Diretor	1
Educador Infantil	Educador Infantil	4
Professor I	Professor	3
Supervisor Escolar	Professor	1
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	1
CRECHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO ENDEREÇO: AV. DJALMA CASTRO ALVES, Nº. 1450 - AMOROSO COSTA		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Professor I	Professor	2
CRECHE ESPÍRITA MELO JESUS ENDEREÇO: R. MAESTRO JOSÉ MARIA, Nº. 417 - ABADIA		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Educador Infantil	Educador Infantil	1
Professor I	Professor	5
CRECHE FRATERNIDADE FEMININA ESTRELA DO TRIÂNGULO ROUXINOL ENDEREÇO: R. VIRGÍLIO CAETANO PEREIRA, Nº. 300 - MORADA DO SOL		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Auxiliar de Serviços Operacionais	Trabalhador Braçal	1
Educador Infantil	Educador Infantil	1
Professor I	Professor	3
CRECHE LAR DA CRIANÇA FELIZ ENDEREÇO: R. SÃO JOSÉ, Nº. 1344 – PARQUE SÃO GERALDO		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Auxiliar de Serviços Operacionais	Auxiliar de Serviços Gerais	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Servente Escolar	1
Educador Infantil	Educador Infantil	2
Pajem de Creche	Pajem de Creche	1
Professor I	Professor	5

CRECHE PEQUENA CASA DE MARIA ENDEREÇO: AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, Nº. 2993 - CENTRO		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Educador Infantil	Educador Infantil	6
Professor I	Professor	1
CRECHE VOVÓ ADELINA ENDEREÇO: R. OTÁVIO BARBOSA, Nº. 201 - CARTAFINA		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Agente Governamental	Assistente de Administração	1
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Servente Escolar	1
Diretor Cemei	Diretor	1
Educador Infantil	Educador Infantil	10
Professor I	Professor	6
Professor I	Assistente de Administração	1
EDUCANDÁRIO MENINO JESUS DE PRAGA ENDEREÇO: R. AFONSO RATO, Nº. 1119 - MERCÊS		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Auxiliar de Serviços Gerais	2
Professor I	Auxiliar de Biblioteca	1
Professor I	Professor	4
Professor II	Professor	1
ESCOLA PARA SURDOS DULCE DE OLIVEIRA ENDEREÇO: R. ESPIR NICOLAU BICHUETTI, Nº. 230 - SÃO BENEDITO		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Auxiliar de Secretaria	Auxiliar de Secretaria	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Auxiliar de Serviços Gerais	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Servente Escolar	1
Professor I	Professor	6
Professor II	Professor	2
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	1
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO FETI ENDEREÇO: R. EQUADOR, Nº. 49 - FABRÍCIO		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Agente Governamental	Assistente de Administração	2
Auxiliar de Serviços Operacionais	Auxiliar de Serviços Gerais	2
Auxiliar de Serviços Operacionais	Servente Escolar	1
Auxiliar de Serviços	Trabalhador Braçal	1



Operacionais		
Oficial de Serviços Operacionais	Soldador	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Auxiliar de Administração	1
Professor I	Assistente Administrativo	1
Professor I	Professor	1
Professor II	Professor	9
Supervisor Escolar	Supervisor Escolar	1
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	1
INSTITUTO DE CEGOS DO BRASIL CENTRAL ENDEREÇO: R. MARQUES DO PARANÁ, Nº. 351 - ESTADOS UNIDOS		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Professor I	Professor	12
Professor II	Professor	3
Supervisor Escolar	Supervisor Escolar	1
LAR FABIANO DE CRISTO ENDEREÇO: R. CAPITÃO DOMINGOS, Nº. 985 - ABADIA		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Professor I	Professor	4
LEGIÃO DE ASSISTENCIA CRISTÃ (CASA DO MENINO) ENDEREÇO: AV. NENÊ SABINO, Nº. 160 - SANTA MARIA		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Professor I	Professor	2
ORGANIZAÇÃO DOS AMIGOS À INFÂNCIA E A SAÚDE-OASIS ENDEREÇO: R. MIGUEL ABDANUR, Nº. 85 - LEBLON		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Professor I	Professor	1
Professor II	Professor	1
PROGRAMA SOCIAL DE APOIO E ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE UBERABA PROBEM ENDEREÇO: R. EQUADOR, Nº. 49 - FABRÍCIO		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Agente de Serviços Educacionais	Secretário Escolar	1
Professor I	Professor	1
Professor II	Professor	1
Servente Escolar	Servente Escolar	1
Trabalhador Braçal	Trabalhador Braçal	1
ÓRGÃO CENTRAL ENDEREÇO: AV. DOM LUIZ MARIA DE SANTA, Nº. 141 - SANTA MARTA		
CARGO	FUNÇÃO	QTDE. SERVIDORES
Agente de Administração I	Agente de Administração	2
Agente de Administração II	Agente de Administração	1
Agente de Serviços Educacionais	Secretario Escolar	1
Agente Governamental	Assistente de Administração	13



Analista Governamental	Educador	1
Analista Governamental	Zootecnista	1
Assessor de Apoio Do Gabinete	Assessor de Apoio Do Gabinete	1
Assessor II	Assessor	2
Assessor IV	Assessor	1
Assessor Jurídico	Assessor Jurídico	1
Assistente de Administração	Assistente de Administração	1
Assistente de Administração II	Assistente de Administração	1
Assistente Técnico em Saúde	Assistente Técnico em Saúde	1
Auxiliar de Administração I	Auxiliar de Administração	1
Auxiliar de Administração II	Auxiliar de Administração	1
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Servente Escolar	1
Auxiliar de Serviços Operacionais	Trabalhador Braçal	2
Auxiliar de Serviços Operacionais	Vigia	4
Chefe de Seção	Chefe de Seção	14
Coordenador de Creche II	Coordenador	1
Coordenador de Creche II	Coordenador	1
Coordenador de Modalidade - PROETI	Coordenador	9
Coordenador de Núcleos - PROETI	Coordenador	17
Coordenador Geral - PROETI	Coordenador	1
Coordenador I - PROETI	Coordenador	2
Coordenador II - PROETI	Coordenador	2
Agente Governamental	Auxiliar de Biblioteca	1
Agente Governamental	Secretária Escolar	1
Auxiliar de Administração I	Inspetor de Alunos	1
Auxiliar de Serviços Gerais	Assistente de Administração	2
Professor II	Professor	1
Professor II	Professor	1
Professor II	Supervisora Escolar	2
Diretor I	Diretor	6
Diretor II	Diretor	1
Educador de Creche	Educador De Creche	1
Educador	Educador	1
Especialistas de Educação	Inspetor Educacional	1
Inspetor Educacional	Inspetor Educacional	10
Marceneiro	Marceneiro	1
Motorista	Motorista	6
Nutricionista	Nutricionista	1
Oficial de Serviços Educacionais	Auxiliar de Secretaria	1
Oficial de Serviços Governamentais	Agente de Administração	1
Oficial de Serviços	Auxiliar de Administração	4



Governamentais		
Oficial de Serviços Operacionais	Motorista	2
Orientador Educacional	Orientador Educacional	2
Professor 1 A 4	Professor	1
Professor 5 A 8	Professor	1
Professor - PROETI	Professor	5
Professor I	Professor	24
Professor II	Professor	48
Secretário Escolar	Secretario Escolar	3
Secretario Municipal	Secretário Municipal	1
Subsecretário	Subsecretario	1
Supervisor Escolar	Supervisor Escolar	10
Técnico em Economia Doméstica	Técnico em Economia Doméstica	1
Técnico em Contabilidade	Técnico em Contabilidade	1
BIBLIOTECA MUNICIPAL BERNARDO GUIMARÃES ENDEREÇO: RUA ALAOR PRATA, BAIRRO CENTRO		
Cargo	Função	QTDE. SERVIDORES
Agente Governamental	Bibliotecária	02
Trabalhador Braçal	Recepcionista	01
Trabalhador Braçal	Faxineiro	01
Servente Sanitário	Faxineira	01
Assistente de Administ. I	Assistente de Adm.	05

Seção/Setor	Escola M. São Judas Tadeu, Escola M. Rural Frederico Peiró, Escola M. Rural José Marcus Cherem, Escola M. Rural Maria Carolina Mendes, Escola M. Rural Sebastião A. Leal, Escola Municipal Sítio do Pica-Pau Amarelo, Escola M. Vicente A. Andrade, Escola M. Adolfo Bezerra Menezes, Escola M. Boa Vista, Escola M. Frei Eugênio, Escola M. Joãozinho e Maria, Escola M. Joubert de Carvalho, Escola M. M ^a . Lourencina Palmério, Escola M. Monteiro Lobato, Escola M. Niza Marques Guaritá, Escola M. Norma Sueli Borges, Escola M. Padre Eddie Bernardes, Escola M. Prof ^ª Geni Chaves, Escola M. Prof ^ª Olga de Oliveira, Escola M. Prof ^ª . Stella Chaves, Escola M. Prf ^º José Macciotti, Escola M. Prof ^º Paulo Rodrigues, Escola M. Reis Júnior, Escola M. Santa Maria	
Cargo	Agente de Serviços Educacionais, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Operacionais, Secretário Escolar	
Função	Secretário Escolar	
Descrição das atividades	Organiza e mantém atualizados a escrituração, documentação e os arquivos escolares. Efetua o controle dos diários escolares, controle acadêmico e outros dados estatísticos, a expedição de documentos relativos a frequência escolar, transferências de alunos, históricos escolares, atas, livros de registro, fichas e demais documentos que influenciem diretamente na vida escolar do aluno e da escola. Atua juntamente com o Diretor Escolar sendo co-responsável pelos documentos que assina.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		



Medidas de Controle Existentes
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.
Medidas de Controle Recomendadas
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.
Parecer Técnico: As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	Escola M. São Judas Tadeu, Escola M. Profª. Ester Limírio Brigagão, Escola M. Rural Celina Soares Paiva, Escola M. Rural Frederico Peirão, Escola M. Rural Gastão Mesquita Filho, Escola M. Rural José Marcus Cherem, Escola M. Rural Maria Carolina Mendes, Escola M. Rural Sebastião A. Leal, Escola M. Sítio Pica-Pau Amarelo, Escola M. Rural Vicente A Trindade, Escola M. Adolfo Bezerra Menezes, Escola M. Anísio Teixeira, Escola M. Arthur Mello Teixeira, Escola M. Boa Vista, Escola M. Frei Eugênio, Escola M. Joãozinho e Maria, Escola M. Joubert de Carvalho, Escola M. Lourencina Palmério, Escola M. Madre Maria Georgina, Escola M. Monteiro Lobato, Escola M. Niza Marques Guaritá, Escola M. Norma Sueli Borges, Escola M. Padre Eddie Bernardes, Escola M. Pequeno Príncipe, Escola M. Profª Geni Chaves, Escola M. Profª. Olga de Oliveira, Escola M. Profª. Stella Chaves, Escola M. Profª José G. Guimarães, Escola M. Profª. José Macciotti, Escola M. Profª. Paulo Rodrigues, Escola M. Reis Júnior, Escola M. Totonho de Moraes, Escola M. Santa Maria, Escola M. Uberaba	
Cargo	Auxiliar de Direção I, II, III e IV, Agente de Serviços Educacionais	
Função	Auxiliar de Direção	
Descrição das atividades	Planejam e avaliam atividades educacionais; coordenam atividades administrativas e pedagógicas; gerenciam recursos financeiros; participam do planejamento estratégico da instituição e interagem com a comunidade e com o setor público.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		



- Não há medidas de controle inerentes ao risco.

Medidas de Controle Recomendadas

- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado.
- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	Escola M. São Judas Tadeu, Escola M. Profª. Ester Limírio Brigagão, Escola M. Rural Celina Soares Paiva, Escola M. Rural Frederico Peiró, Escola M. Rural Gastão Mesquita Filho, Escola M. Rural José Marcus Cherem, Escola M. Rural Maria Carolina Mendes, Escola M. Rural Sebastião A. Leal, Escola M. Sítio Pica-Pau Amarelo, Escola M. Rural Vicente A Trindade, Escola M. Adolfo Bezerra Menezes, Escola M. Anísio Teixeira, Escola M. Arthur Mello Teixeira, Escola M. Boa Vista, Escola M. Frei Eugênio, Escola M. Joãozinho e Maria, Escola M. Joubert de Carvalho, Escola M. Lourencina Palmério, Escola M. Madre Maria Georgina, Escola M. Monteiro Lobato, Escola M. Niza Marques Guaritá, Escola M. Norma Sueli Borges, Escola M. Padre Eddie Bernardes, Escola M. Pequeno Príncipe, Escola M. Profª Geni Chaves, Escola M. Profª. Olga de Oliveira, Escola M. Profª. Stella Chaves, Escola M. Profª José G. Guimarães, Escola M. Profª. José Macciotti, Escola M. Profª. Paulo Rodrigues, Escola M. Reis Júnior, Escola M. Totonho de Moraes, Escola M. Santa Maria, Escola M. Uberaba, Escola M. Pequeno Príncipe	
Cargo	Diretor Escolar I, II, III, IV	
Função	Diretor Escolar	
Descrição das atividades	Planejam e avaliam atividades educacionais; coordenam atividades administrativas e pedagógicas; gerenciam recursos financeiros; participam do planejamento estratégico da instituição e interação com a comunidade e com o setor público.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		



Medidas de Controle Recomendadas
<ul style="list-style-type: none">- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.
<p>Parecer Técnico:</p> <p>As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.</p>

Seção/Setor	Escola M. São Judas Tadeu, Escola M. Profª. Ester Limírio Brigagão, Escola M. Rural Celina Soares Paiva, Escola M. Rural Gastão Mesquita Filho, Escola M. Rural José Marcus Cherem, Escola M. Rural Maria Carolina Mendes, Escola M. Rural Sebastião A. Leal, Escola M. Anísio Teixeira, Escola M. Arthur Mello Teixeira, Escola M. Boa Vista, Escola M. Frei Eugênio, Escola M. Joubert de Carvalho, Escola M. Lourencina Palmério, Escola M. Madre Maria Georgina, Escola M. Monteiro Lobato, Escola M. Niza Marques Guaritá, Escola M. Norma Sueli Borges, Escola M. Padre Eddie Bernardes, Escola M. Pequeno Príncipe, Escola M. Profª Geni Chaves, Escola M. Profª. Olga de Oliveira, Escola M. Profª. Stella Chaves, Escola M. Profº José G. Guimarães, Escola M. Profº. José Macciotti, Escola M. Reis Júnior, Escola M. Totonho de Moraes, Escola M. Santa Maria, Escola M. Uberaba	
Cargo	Agente de Fiscalização, Auxiliar de Secretaria, Auxiliar de Serviços Operacionais, Auxiliar em Saúde, Oficial de Serviços Educacionais, Professor I,	
Função	Auxiliar de Secretaria	
Descrição das atividades	Presta serviços de apoio ao Secretário Escolar, como atendimento telefônico, digitação de documentos em geral, marca e agenda atendimentos.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		



Medidas de Controle Recomendadas

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado.- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho. |
|---|

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	Escola M. São Judas Tadeu, Escola M. Rural José Marcus Cherem, Escola M. Arthur Mello Teixeira, Escola M. Boa Vista, Escola M. Frei Eugênio, Escola M. Joubert de Carvalho, Escola M. Niza Marques Guaritá, Escola M. Norma Sueli Borges, Escola M. Prof ^a . Stella Chaves, Escola M. Prof ^o José G. Guimarães, Escola M. Prof ^o . José Macciotti, Escola M. Reis Júnior,	
Cargo	Orientador Educacional	
Função	Orientador Educacional	
Descrição das atividades	Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		



- Treinamentos em Ergonomia ênfase em orientações posturais.
- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.

Seção/Setor	Escola M. São Judas Tadeu, Escola M. Profª. Ester Limírio Brigagão, Escola M. Rural Celina Soares Paiva, Escola M. Rural Frederico Peiró, Escola M. Rural Gastão Mesquita Filho, Escola M. Rural José Marcus Cherem, Escola M. Rural Maria Carolina Mendes, Escola M. Rural Sebastião A. Leal, Escola M. Sítio Pica-Pau Amarelo, Escola M. Rural Vicente A Trindade, Escola M. Adolfo Bezerra Menezes, Escola M. Anísio Teixeira, Escola M. Arthur Mello Teixeira, Escola M. Boa Vista, Escola M. Frei Eugênio, Escola M. Joãozinho e Maria, Escola M. Joubert de Carvalho, Escola M. Lourencina Palmério, Escola M. Madre Maria Georgina, Escola M. Monteiro Lobato, Escola M. Niza Marques Guaritá, Escola M. Norma Sueli Borges, Escola M. Padre Eddie Bernardes, Escola M. Pequeno Príncipe, Escola M. Profª Geni Chaves, Escola M. Profª. Olga de Oliveira, Escola M. Profª. Stella Chaves, Escola M. Profª José G. Guimarães, Escola M. Profª. José Macciotti, Escola M. Profª. Paulo Rodrigues, Escola M. Reis Júnior, Escola M. Totonho de Moraes, Escola M. Santa Maria, Escola M. Uberaba, Escola M. Pequeno Príncipe	
Cargo	Professor I e II, Professor de 1 a 4, Professor de 1 a 5	
Função	Professor	
Descrição das atividades	Ministram e preparam aulas, participam da elaboração de projetos pedagógicos. Planejam a prática educacional e avaliam as práticas pedagógicas. Organizam atividades, interagem com a família e comunidade e realizam tarefas administrativas.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		



Medidas de Controle Recomendadas
<ul style="list-style-type: none">- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.
Parecer Técnico: As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.

Seção/Setor	Escola M. São Judas Tadeu, Escola M. Profª. Ester Limírio Brigagão, Escola M. Rural Celina Soares Paiva, Escola M. Rural Frederico Peiró, Escola M. Rural Gastão Mesquita Filho, Escola M. Rural José Marcus Cherem, Escola M. Rural Maria Carolina Mendes, Escola M. Rural Sebastião A. Leal, Escola M. Sítio Pica-Pau Amarelo, Escola M. Rural Vicente A Trindade, Escola M. Adolfo Bezerra Menezes, Escola M. Anísio Teixeira, Escola M. Arthur Mello Teixeira, Escola M. Boa Vista, Escola M. Frei Eugênio, Escola M. Joãozinho e Maria, Escola M. Joubert de Carvalho, Escola M. Lourencina Palmério, Escola M. Madre Maria Georgina, Escola M. Monteiro Lobato Escola M. Norma Sueli Borges, Escola M. Padre Eddie Bernardes, Escola M. Pequeno Príncipe, Escola M. Profª Geni Chaves, Escola M. Profª. Olga de Oliveira, Escola M. Profª. Stella Chaves, Escola M. Profª José G. Guimarães, Escola M. Profª. José Macciotti, Escola M. Profª. Paulo Rodrigues, Escola M. Reis Júnior, Escola M. Totonho de Moraes, Escola M. Santa Maria, Escola M. Uberaba	
Cargo	Auxiliar de Serviços Operacionais, Servente Escolar	
Função	Servente Escolar/Faxineiro	
Descrição das atividades	Executa trabalho rotineiro de conservação, manutenção e limpeza em geral de pátios, bens móveis e demais dependências da unidade escolar.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Risco	Produtos Químicos	
Forma de Exposição	Intermitente	
Fonte Geradora	Produtos de limpeza	
Meio de propagação	Contato com a pele	
Possíveis danos a saúde	Irritação da pele, dos olhos e dermatites	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco Biológico		
Risco	Microorganismos provenientes de lixos e sanitários	
Forma de Exposição	Intermitente	
Fonte Geradora	Lixos e sanitários	
Meio de propagação	Contato com a pele	
Possíveis danos a saúde	Absorção de coliformes fecais, bactérias e germes	
Forma de avaliação	Qualitativa	



Medidas de Controle Existentes
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.
Medidas de Controle Recomendadas
- Uso de EPI's: * Bota de PVC * Luva de látex. - Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação). - Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.
Parecer Técnico: As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.

Seção/Setor	Escola M. São Judas Tadeu, Escola M. Profª. Ester Limírio Brigagão, Escola M. Rural Celina Soares Paiva, Escola M. Rural Frederico Peiró, Escola M. Rural Gastão Mesquita Filho, Escola M. Rural José Marcus Cherem, Escola M. Rural Maria Carolina Mendes, Escola M. Rural Sebastião A. Leal, Escola M. Sítio Pica-Pau Amarelo, Escola M. Rural Vicente A Trindade, Escola M. Adolfo Bezerra Menezes, Escola M. Anísio Teixeira, Escola M. Boa Vista, Escola M. Frei Eugênio, Escola M. Joãozinho e Maria, Escola M. Joubert de Carvalho, Escola M. Lourencina Palmério, Escola M. Madre Maria Georgina, Escola M. Monteiro Lobato, Escola Municipal Niza Marques Guarita, Escola M. Norma Sueli Borges, Escola M. Padre Eddie Bernardes, Escola M. Pequeno Príncipe, Escola M. Profª Geni Chaves, Escola M. Profª. Olga de Oliveira, Escola M. Profª. Stella Chaves, Escola M. Profª José G. Guimarães, Escola M. Profª. José Macciotti, Escola M. Profª. Paulo Rodrigues, Escola M. Totonho de Moraes, Escola M. Santa Maria, Escola M. Uberaba	
Cargo	Supervisor Escolar, Especialista de Educação, Professor II	
Função	Supervisor Escolar	
Descrição das atividades	Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		



Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14
Medidas de Controle Existentes
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.
Medidas de Controle Recomendadas
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.
Parecer Técnico: As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.

Seção/Setor	Escola M. Profª. Ester Limírio Brigagão, Escola M. Rural Celina Soares Paiva, Escola M. Adolfo Bezerra Menezes, Escola M. Frei Eugênio, Escola M. Profª. José Macciotti, Escola M. Santa Maria, Escola M. Uberaba	
Cargo	Auxiliar de Administração I e III, Oficial de Serviços Governamentais, Agente de Administração I e II	
Função	Auxiliar de Administração/Mecanógrafo	
Descrição das atividades	Presta serviços de apoio ao Secretário Escolar, como atendimento telefônico, digitação de documentos em geral, marca e agenda atendimentos.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
Parecer Técnico:		
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.		

Seção/Setor	Escola M. São Judas Tadeu, Escola M. Prof ^ª . Ester Limírio Brigagão, Escola M. Rural José Marcus Cherem, Escola M. Rural Maria Carolina Mendes, Escola M. Rural Sebastião A. Leal, Escola M. Sítio Pica-Pau Amarelo, Escola M. Rural Vicente A Trindade, Escola M. Adolfo Bezerra Menezes, Escola M. Anísio Teixeira, Escola M. Boa Vista, Escola M. Frei Eugênio, Escola M. Joãozinho e Maria, Escola M. Joubert de Carvalho, Escola M. Lourencina Palmério, Escola M. Madre Maria Georgina, Escola M. Monteiro Lobato, Escola Municipal Niza Marques Guaritá, Escola M. Norma Sueli Borges, Escola M. Padre Eddie Bernardes, Escola M. Pequeno Príncipe, Escola M. Prof ^ª Geni Chaves, Escola M. Prof ^ª . Olga de Oliveira, Escola M. Prof ^ª . Stella Chaves, Escola M. Prof ^º José G. Guimarães, Escola M. Prof ^º . Paulo Rodrigues, Escola M. Santa Maria	
Cargo	Auxiliar de Serviços Operacionais, Trabalhador Braçal	
Função	Trabalhador Braçal/Gari	
Descrição das atividades	Executa trabalho rotineiro de conservação, manutenção do jardim/horta e limpeza em geral de pátios, bens móveis e demais dependências da unidade escolar.	
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalho a céu aberto e em ambientes fechados.	
Risco Físico		
Risco	Radiação não ionizante	
Forma de Exposição	Intermitente	
Fonte Geradora	Raios ultravioleta	
Meio de propagação	Irradiação solar	
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco Químico		
Risco	Produtos Químicos	
Forma de Exposição	Intermitente	
Fonte Geradora	Produtos de limpeza	
Meio de propagação	Contato com a pele	
Possíveis danos a saúde	Irritação da pele, dos olhos e dermatites	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco Biológico		
Risco	Microorganismos provenientes de lixos e sanitários	
Forma de Exposição	Intermitente	
Fonte Geradora	Lixos e sanitários	
Meio de propagação	Contato com a pele	

Possíveis danos a saúde	Absorção de coliformes fecais, bactérias e germes
Forma de avaliação	Qualitativa
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
<ul style="list-style-type: none"> - Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação). - Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho. - Uso de EPI's: <ul style="list-style-type: none"> * Bota de PVC * Luva de látex. * Protetor Solar * Capa de chuva * Botina de Segurança com biqueira PVC * Chapéu de palha * Luva de vaqueta. 	
Parecer Técnico:	
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.	

Seção/Setor	Escola M. Profª. Ester Limírio Brigagão, Escola M. Rural Celina Soares Paiva, Escola M. Rural Gastão Mesquita Filho, Escola M. Rural Maria Carolina Mendes, Escola M. Rural Sebastião A. Leal, Escola M. Rural Vicente A Trindade, Escola M. Adolfo Bezerra Menezes, Escola M. Anísio Teixeira, Escola M. Arthur de Mello Teixeira, Escola M. Boa Vista, Escola M. Frei Eugênio, Escola M. Joubert de Carvalho, Escola M. Monteiro Lobato, Escola Municipal Niza Marques Guarita, Escola M. Norma Sueli Borges, Escola M. Pequeno Príncipe, Escola M. Profª Geni Chaves, Escola M. Profª. Olga de Oliveira, Escola M. Profº José G. Guimarães, Escola M. Profº. Paulo Rodrigues, Escola M. Santa Maria, Escola M. Uberaba	
Cargo	Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Operacionais, Cantineira, Servente Escolar	
Função	Auxiliar de Serviços Gerais	
Descrição das atividades	Executa trabalho rotineiro de conservação, manutenção do jardim/horta e limpeza em geral de pátios, bens móveis e demais dependências da unidade escolar.	
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalho a céu aberto e em ambientes fechados.	
Risco Físico		
Risco	Radiação não ionizante	
Forma de Exposição	Intermitente	
Fonte Geradora	Raios ultravioleta	
Meio de propagação	Irradiação solar	
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco Químico		
Risco	Produtos Químicos	
Forma de Exposição	Intermitente	
Fonte Geradora	Produtos de limpeza	
Meio de propagação	Contato com a pele	
Possíveis danos a saúde	Irritação da pele, dos olhos e dermatites	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco Biológico		
Risco	Microorganismos provenientes de lixos e sanitários	
Forma de Exposição	Intermitente	
Fonte Geradora	Lixos e sanitários	
Meio de propagação	Contato com a pele	
Possíveis danos a saúde	Absorção de coliformes fecais, bactérias e germes	
Forma de avaliação	Qualitativa	



Medidas de Controle Existentes
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.
Medidas de Controle Recomendadas
Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação). - Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho. - Uso de EPI's: * Bota de PVC * Luva de látex. * Protetor Solar * Capa de chuva * Botina de Segurança com biqueira PVC * Chapéu de palha * Luva de vaqueta.
Parecer Técnico: As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.

Seção/Setor	Escola M. Rural Celina Soares Paiva, Escola M. Sítio Pica-Pau Amarelo, Escola M. Rural Vicente A Trindade, Escola M. Anísio Teixeira, Escola M. Frei Eugênio, Escola M. Joubert de Carvalho, Escola M. Lourencina Palmério, Escola M. Niza Marquez Guaritá, Escola M. Norma Sueli Borges, Escola M. Padre Eddie Bernardes, Escola M. Pequeno Príncipe, Escola M. Profª Geni Chaves, Escola M. Profª. Olga de Oliveira, Escola M. Reis Júnior, Escola M. Santa Maria, Escola M. Uberaba	
Cargo	Agente de Serviços Educacionais, Auxiliar de Serviços Educacionais, Professor I e II, Servente Escolar	
Função	Auxiliar de Biblioteca	
Descrição das atividades	Executa tarefas auxiliares de registro, manuseio e guarda de livros e publicações, atendendo os leitores, repondo materiais nas estantes após consultas, complementando e ordenando os fichários, controlando empréstimos e devoluções e providenciando a recuperação do material com prazos vencimentos para entrega, controlando o acervo bibliográfico.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		



- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.
- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	Escola M. Profª. Ester Limírio Brigagão, Escola M. Rural Celina Soares Paiva, Escola M. Rural José Marcus Cherem, Escola M. Rural Maria Carolina Mendes, Escola M. Rural Sebastião A. Leal, Escola M. Rural Vicente A Trindade, Escola M. Adolfo Bezerra Menezes, Escola M. Anísio Teixeira, Escola M. Arthur Mello Teixeira, Escola M. Boa Vista, Escola M. Frei Eugênio, Escola M. Joubert de Carvalho, Escola Escola M. Madre Maria Georgina, Escola M. Niza Marques Guaritá, Escola M. Norma Sueli Borges, Escola M. Padre Eddie Bernardes, Escola M. Pequeno Príncipe, Escola M. Profª Geni Chaves, Escola M. Profª. Olga de Oliveira, Escola M. Profª. Stella Chaves, Escola M. Profº José G. Guimarães, Escola M. Profº. José Macciotti, Escola M. Reis Júnior, Escola M. Totonho de Moraes, Escola M. Santa Maria, Escola M. Uberaba	
Cargo	Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Operacionais, Cantineira, Faxineiro, Inspetor de alunos, Oficial de Serviços Educacionais, Servente Escolar, Trabalhador Braçal, Vigia	
Função	Inspetor de alunos	
Descrição das atividades	Cuida da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola, inspeciona o comportamento dos alunos no ambiente escolar. Atende e encaminha o público, controlando a entrada e saída de pessoas estranhas, com autorização da direção escolar.	
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalho a céu aberto e ambiente fechado.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		



Medidas de Controle Recomendadas
<ul style="list-style-type: none">- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.- Uso de EPI's:* Capa de chuva.
<p>Parecer Técnico:</p> <p>As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.</p>

Seção/Setor	Escola M. Profª. Ester Limírio Brigagão, Escola M. Frei Eugênio, Escola M. Norma Sueli Borges, Escola M. Profº José G. Guimarães
Cargo	Auxiliar de Serviços Operacionais, Cantineira, Servente Escolar
Função	Porteiro
Descrição das atividades	Fiscalizam a guarda do patrimônio e exercem a observação do local, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlam fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; acompanham pessoas e materiais que chegam nos locais de trabalho.
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalho a céu aberto e ambiente fechado.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
<ul style="list-style-type: none"> - Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho. - Uso de EPI's: *Capa de chuva. 	
Parecer Técnico:	



As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.

Seção/Setor	Escola M. Profª. Ester Limírio Brigagão, Escola M. Rural Celina Soares Paiva, Escola M. Rural José Marcus Cherem, Escola M. Rural Maria Carolina Mendes, Escola M. Rural Sebastião A. Leal, Escola M. Rural Vicente A Trindade, Escola M. Adolfo Bezerra Menezes, Escola M. Anísio Teixeira, Escola M. Arthur Mello Teixeira, Escola M. Boa Vista, Escola M. Frei Eugênio, Escola M. Joubert de Carvalho, Escola M. Madre Maria Georgina, Escola M. Niza Marques Guaritá, Escola M. Norma Sueli Borges, Escola M. Padre Eddie Bernardes, Escola M. Pequeno Príncipe, Escola M. Profª Geni Chaves, Escola M. Profª Olga de Oliveira, Escola M. Profª Stella Chaves, Escola M. Profª José G. Guimarães, Escola M. Profª. José Macciotti, Escola M. Reis Júnior, Escola M. Totonho de Moraes, Escola M. Santa Maria, Escola M. Uberaba	
Cargo	Oficial de Serviços Operacionais	
Função	Instrutor de artes	
Descrição das atividades	Instrui a aprendizagem de habilidades específicas tais como: trabalhos manuais, artesanato, corte e costura, beleza e outros ofícios que demandem formação profissional, capacitando alunos para profissionalização.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		



- Treinamentos em Ergonomia ênfase em orientações posturais.
- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.

Seção/Setor	Escola M. Profª. Ester Limírio Brigagão, Escola M. Rural Celina Soares Paiva, Escola M. Rural José Marcus Cherem, Escola M. Rural Maria Carolina Mendes, Escola M. Rural Sebastião A. Leal, Escola M. Rural Vicente A Trindade, Escola M. Adolfo Bezerra Menezes, Escola M. Anísio Teixeira, Escola M. Arthur Mello Teixeira, Escola M. Boa Vista, Escola M. Frei Eugênio, Escola M. Joubert de Carvalho, Escola M. Madre Maria Georgina, Escola M. Niza Marques Guaritá, Escola M. Norma Sueli Borges, Escola M. Padre Eddie Bernardes, Escola M. Pequeno Príncipe, Escola M. Profª Geni Chaves, Escola M. Profª Olga de Oliveira, Escola M. Profª Stella Chaves, Escola M. Profº José G. Guimarães, Escola M. Profº José Macciotti, Escola M. Reis Júnior, Escola M. Totonho de Moraes, Escola M. Santa Maria, Escola M. Uberaba	
Cargo	Agente de Serviços Educacionais	
Função	Coordenador de Creche	
Descrição das atividades	Executa atividades relativas ao atendimento ao público, pessoalmente ou por telefone. Recebe e emite correspondências e recados, arquiva documentos; e desenvolve demais atividades afins, visando contribuir para o perfeito desenvolvimento das rotinas de trabalho.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.		



- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	Escola M. Sítio do Pica Pau Amarelo	
Cargo	Pajem de creche, Oficial de Serviços Educacionais	
Função	Pajem de creche	
Descrição das atividades	Realiza trabalhos pertinentes ao tratamento das crianças sob sua responsabilidade, cuidando de sua alimentação, higiene, saúde, vestuário e demais necessidades.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
Parecer Técnico:		
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.		

Seção/Setor	Escola M. Boa Vista, Escola M. Niza Marques Guaritá, Escola M. Totonho de Moraes	
Cargo	Bibliotecário, Vigia, Cantineira, Servente Escolar e Auxiliar de Serviços Educacionais	
Função	Bibliotecário	
Descrição das atividades	Desenvolve um sistema de catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico, para armazenar e recuperar informações de caráter geral ou específico.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado e orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
Parecer Técnico:		
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.		

Seção/Setor	Escola M. Rural Vicente A Trindade, Escola M. Adolfo Bezerra Menezes, Escola M. Arthur Mello Teixeira, Escola M. Boa Vista, Escola M. Frei Eugênio, Escola M. Niza Marques Guarita, Escola M. Padre Eddie Bernardes, Escola M. Profª. Stella Chaves, Escola M. Reis Júnior, Escola M. Santa Maria,	
Cargo	Vigia	
Função	Vigia	
Descrição das atividades	Zela pela guarda do patrimônio e exerce a vigilância das dependências das escolas, percorrendo sistematicamente, inspecionando, prevenindo e controlando a entrada de pessoas estranhas.	
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalho a céu aberto e ambiente fechado.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
<ul style="list-style-type: none"> - Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho. - Uso de EPI's: <ul style="list-style-type: none"> * Capa de chuva * Botina de Segurança com biqueira de PVC. 		
Parecer Técnico:		



As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.

Seção/Setor	Escola M. Frei Eugênio	
Cargo	Psicólogo I	
Função	Psicólogo	
Descrição das atividades	Atua, estuda a importância da motivação do ensino, novos métodos de ensino e treinamento, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem e das diferenças individuais, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados e determinação de características especiais necessárias ao professor, bem como uma melhor receptividade e aproveitamento do aluno e sua auto-realização.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
Parecer Técnico:		
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância		



com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.

Seção/Setor	Cemei – Juscelino Kubitschek, Cemei – Nicanor Pedro da Silveira, Cemei Ângela Beatriz B. Alves, Cemei - Francisca Walias Wenceslau, Cemei Gameleira I, Cemei – Integração, Cemei – João Miguel Hueb, Cemei Maracanã, Cemei – Márcio Eurípedes M. dos Santos, Cemei Nossa Senhora de Lourdes, Cemei Paraíso, Cemei Solange Aparecida C. da Silva, Cemei Tutunas, Cemei – “Vovó Tiana”, Cemei Diego José Ferreira Lima, Cemei Luciano Portelinha Mota, Cemei Octávia Alves Lopes, Centro Municipal de Educação – Mônica Machiyama, Creche Comunitária Maria Rosa de Oliveira, Creche Vovó Adelina	
Cargo	Diretor CEMEI	
Função	Diretor	
Descrição das atividades	Planejam e avaliam atividades educacionais; coordenam atividades administrativas e pedagógicas; gerenciam recursos financeiros; participam do planejamento estratégico da instituição e interagem com a comunidade e com o setor público.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
Parecer Técnico:		



As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.

Seção/Setor	Cemei – Juscelino Kubitschek, Associação de Crianças Deficientes, Cemei – Orlando Rodrigues da Cunha, Cemei – Nicanor Pedro da Silveira, Cemei - Ângela Beatriz B. Alves, Cemei - Francisca Walias Wenceslau, Cemei Gameleira I, Cemei Integração, Cemei – João Miguel Hueb, Cemei Maracanã, Cemei – Márcio Eurípedes M. dos Santos, Cemei Nossa Senhora de Lourdes, Cemei Paraíso, Cemei Santa Fé, Cemei Solange Aparecida C. da Silva, Cemei Tutunas, Cemei – “Vovó Tiana”, Cemei Diego José Ferreira Lima, Cemei Luciano Portelina Mota, Cemei Octávia Alves Lopes, Centro Municipal de Educação – Mônica Machiyama, Creche Comunitária Cássio Resende, Creche Comunitária Dona Marta Carneiro, Creche Comunitária Frei Gabriel Frazzano, Creche Comunitária Luiza de Almeida, Creche Comunitária Maria Rosa de Oliveira, Creche Espírita Melo de Jesus, Creche F. F. Estrela do Triângulo Rouxinol, Creche Lar da Criança Feliz, Creche Pequena Casa de Maria, Creche Vovó Adelina, Cemei Luciano Portelina Mota, Centro Municipal de Educação – Mônica Machiyama,	
Cargo	Educador Infantil	
Função	Educador Infantil	
Descrição das atividades	Ensinam e cuidam de alunos na faixa de zero a cinco anos; orientam a construção do conhecimento; elaboram projetos pedagógicos; planejam ações didáticas e avaliam o desempenho dos alunos. No desenvolvimento das atividades, mobilizam um conjunto de capacidades comunicativas. Auxiliam no horário do banho e nas refeições.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		



- Não há medidas de controle inerentes ao risco.

Medidas de Controle Recomendadas

- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.
- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.
- Uso de EPI's:
 - * Luva de látex.

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	Cemea – Abadia, Cemea - Euridice Ferreira Melo “Dona Lindu”, Cemei – Juscelino Kubitschek, ADEFU, APAE, ABRACE, Associação de Crianças Deficientes, Casa da Mulher Trabalhadora – D. Benedita, Casa do Menor Coração de Maria, Cemei – Orlando Rodrigues da Cunha, Cemei – Nicanor Pedro da Silveira, Cemea – Abadia, Cemei – Ângela Beatriz B. Alves, Cemei – Capitão Domingos, Cemei - Francisca Walias Wenceslau, Cemei Gameleira I, Cemei Integração, Cemei – João Miguel Hueb, Cemei Maracanã, Cemei – Márcio Eurípedes M. dos Santos, Cemei Nossa Senhora de Lourdes, Cemei Paraíso, Cemei Santa Fé, Cemei São Basílio, Cemei Solange Aparecida C. da Silva, Cemei Tutunas, Cemei – “Vovó Tiana”, Cemei Diego José Ferreira Lima, Cemei Luciano Portelinha Mota, Cemei Octávia Alves Lopes, Centro Municipal de Educação – Mônica Machiyama, Creche Comunitária São Jerônimo Emiliani, Creche Comunitária Cássio Resende, Creche Comunitária Dona Marta Carneiro, Creche Comunitária Frei Gabriel Frazzano, Creche Comunitária Luiza de Almeida, Creche Comunitária Nossa Senhora do Desterro, Creche Comunitária Maria Rosa de Oliveira, Creche Comunitária Nossa Senhora do Rosário, Creche Espírita Melo de Jesus, Creche F. F. Estrela do Triângulo Rouxinol, Creche Lar da Criança Feliz, Creche Pequena Casa de Maria, Creche Vovó Adelina, Educandário Menino Jesus de Praga, Escola para Surdos Dulce de Oliveira, FETI, Instituto de Cegos do Brasil Central, Lar Fabiano de Cristo, Legião de Assistência Cristã (Casa do Menino), Organização Amigos à Infância e a Saúde- OASIS, PROBEM	
Cargo	Professor I, Professor II, Professor(PROETI), Supervisor Escolar	
Função	Professor	
Descrição das atividades	Ministram e preparam aulas, participam da elaboração de projetos pedagógicos. Planejam a prática educacional e avaliam as práticas pedagógicas.Organizam atividades, interagem com a família e comunidade e realizam tarefas administrativas.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		



Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14
Medidas de Controle Existentes
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.
Medidas de Controle Recomendadas
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.
Parecer Técnico: As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.

Seção/Setor	Cemei – Juscelino Kubitschek, APAE, ABRACE, Associação de Crianças Deficientes, Cemei – Nicanor Pedro da Silveira, Cemea Abadia, Cemea - Euridice Ferreira Melo “Dona Lindu”, Cemei – Ângela Beatriz B. Alves, Cemei – Capitão Domingos, Cemei - Francisca Walias Wenceslau, Cemei Gameleira I, Cemei – Integração, Cemei – João Miguel Hueb, Cemei Maracanã, Cemei – Márcio Eurípedes M. dos Santos, Cemei Nossa Senhora de Lourdes, Cemei Paraíso, Cemei Solange Aparecida C. da Silva, Cemei Tutunas, Cemei Luciano Portelinha Mota, Cemei Octávia Alves Lopes, Centro Municipal de Educação – Mônica Machiyama, FETI, Instituto de Cegos do Brasil Central	
Cargo	Supervisor Escolar, Professor I, Especialista em Educação	
Função	Supervisor Escolar	
Descrição das atividades	Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11, 12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		



- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.
- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	Cemei Juscelino Kubitschek, Cemei – Orlando Rodrigues da Cunha, Cemea – Eurídice Ferreira Melo “Dona Lindu”, Cemei Ângela Beatriz B. Alves, Cemei – Capitão Domingos, Cemei - Francisca Walias Wenceslau, Cemei – Integração, Cemei – João Miguel Hueb, Cemei Maracanã, Cemei – Márcio Eurípedes M. dos Santos, Cemei Paraíso, Cemei – Nicanor Pedro da Silveira, Cemea – Abadia, Cemei – Gameleira I, Cemei Nossa Senhora de Lourdes, Cemei Santa Fé, Cemei Diego José Ferreira Lima, Cemei - Solange Aparecida C. da Silva, Cemei São Basílio, Cemei Tutunas, Cemei – “Vovó Tiana”, Cemei Luciano Portelina Mota, Cemei Octávia Alves Lopes, Centro Municipal de Educação – Mônica Machiyama, Creche Comunitária Dona Marta Carneiro, Creche Comunitária Frei Gabriel Frazzano, Creche Comunitária Maria Rosa de Oliveira, Creche F. F. Estrela do Triângulo Rouxinol, Creche Comunitária Luiza de Almeida, Escola para Surdos Dulce de Oliveira, FETI, PROBEM, Creche Comunitária Cássio Resende, Creche Lar da Criança Feliz, Creche Vovó Adelina, Educandário Menino Jesus de Praga,	
Cargo	Auxiliar de Serviços Operacionais, Trabalhador Braçal, Servente Sanitário, Faxineiro, Copeira de creche, Gari	
Função	Auxiliar de Serviços Gerais/Trabalhador Braçal	
Descrição das atividades	Executa trabalho rotineiro de conservação, manutenção do jardim/horta e limpeza em geral de pátios, bens móveis e demais dependências da unidade escolar.	
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalho a céu aberto e ambiente fechado.	
Risco Físico		
Risco	Radiação não ionizante.	
Forma de Exposição	Intermitente	
Fonte Geradora	Raios ultravioleta	
Meio de propagação	Irradiação solar	
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco Químico		
Risco	Produtos Químicos	
Forma de Exposição	Intermitente	
Fonte Geradora	Produtos de limpeza	
Meio de propagação	Contato com a pele	
Possíveis danos a saúde	Irritação da pele, dos olhos e dermatites	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco Biológico		

Risco	Microorganismos provenientes de lixos e sanitários
Forma de Exposição	Intermitente
Fonte Geradora	Lixos e sanitários
Meio de propagação	Contato com a pele
Possíveis danos a saúde	Absorção de coliformes fecais, bactérias e germes
Forma de avaliação	Qualitativa
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
<ul style="list-style-type: none"> - Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação). - Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho. - Uso de EPI's: <ul style="list-style-type: none"> * Bota de PVC * Luva de látex. * Protetor Solar * Capa de chuva * Botina de Segurança com biqueira PVC * Chapéu de palha * Luva de vaqueta. 	
Parecer Técnico:	
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.	

Seção/Setor	Cemei – Juscelino Kubitschek, Cemea – Abadia, Cemea – Euridice Ferreira Melo “Dona Lindu”, Cemei Maracanã, Cemei Luciano Portelinha Mota,
Cargo	Vigia, Auxiliar de Serviços Operacionais
Função	Vigia
Descrição das atividades	Zela pela guarda do patrimônio e exerce a vigilância percorrendo-o sistematicamente e inspecionando suas dependências.
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalho a céu aberto e ambiente fechado.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
<ul style="list-style-type: none"> - Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho. - Uso de EPI’s: <ul style="list-style-type: none"> * Capa de chuva * Botina de Segurança com biqueira de PVC. 	
Parecer Técnico:	
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria	

nº.3214/1978.

Seção/Setor	Casa do Adolescente Guadalupe, FETI, Cemei – Orlando Rodrigues da Cunha , Cemea – Abadia, Cemea – Eurídice Ferreira Melo “Dona Lindu”, Creche Vovó Adelina, Secretaria Municipal de Educação – Interno, CEPA- Centro de Excelência em Produção de Alimentos, Cemei Tutunas , FETI
Cargo	Assistente de Administração I, Agente Governamental, Professor I, Agente de Administração (I, II, III), Oficial de Serviços Governamentais, Auxiliar de Administração
Função	Assistente de Administração/Agente de Administração/Auxiliar de Administração
Descrição das atividades	Executa serviços de apoio na área administrativa, como atendimento telefônico, digitação de documentos em geral, marca e agenda atendimentos.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado.	



- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	Cemei – Orlando Rodrigues da Cunha
Cargo	Oficial de Serviços Operacionais
Função	Motorista
Descrição das atividades	Dirige e manobra veículos automotores, em geral, conduzindo-o no trajeto indicado, para transportar pessoas , cargas e documentos.
Ambiente em que exerce as atividades	Veículos automotores e tem como apoio as dependências do setor em que está lotado.
Risco Físico	
Risco	Radiação não ionizante
Forma de Exposição	Intermitente
Fonte Geradora	Raios ultravioleta
Meio de propagação	Irradiação solar
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele
Forma de avaliação	Qualitativa
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho. - Palestra sobre Direção Defensiva - Uso de EPI's: * Protetor solar.	
Parecer Técnico:	



As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.

Seção/Setor	Cemea – Abadia, Cemea – Euridice Ferreira Melo “Dona Lindu”
Cargo	Coordenador de Centro de Educação Integrado, Coordenador de Núcleos – PROETI, Coordenador de Modalidade - PROETI
Função	Coordenador
Descrição das atividades	Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam atendendo as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.	



Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	Cemei - Juscelino Kubitschek, Cemei – Orlando Rodrigues da Cunha, Cemea – Abadia, Cemea – Euridice Ferreira Melo “Dona Lindu, Cemei - Francisca Walias Wenceslau, Cemei – João Miguel Hueb, Cemei Maracanã, Cemei Nossa Senhora de Lourdes, Cemei Diego José Ferreira Lima	
Cargo	Inspetor de Alunos, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Operacionais, Professor I, Educador Infantil	
Função	Inspetor de alunos	
Descrição das atividades	Cuida da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola, inspeciona o comportamento dos alunos no ambiente escolar. Atende e encaminha o público, controlando a entrada e saída de pessoas estranhas, com autorização da direção escolar.	
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalho a céu aberto e ambiente fechado.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
<ul style="list-style-type: none"> - Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho. - Uso de EPI's: * Capa de chuva. 		



Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	Cemea – Abadia, Cemea – Euridice Ferreira Melo “Dona Lindu”,
Cargo	Auxiliar de Serviços Operacionais
Função	Porteiro
Descrição das atividades	Fiscalizam a guarda do patrimônio e exercem a observação do local, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlam fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; acompanham pessoas e materiais que chegam nos locais de trabalho.
Ambiente em que exerce as atividades	Trabalho a céu aberto e ambiente fechado.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
<p>Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.</p> <p>- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.</p> <p>- Uso de EPI's:</p> <p>*Capa de chuva.</p>	



Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	Cemei – Juscelino Kubitschek, Cemei – Orlando Rodrigues da Cunha, Cemei – Nicanor Pedro da Silveira, Cemea – Abadia, Cemei – Ângela Beatriz B. Alves, Cemei – Capitão Domingos, Cemei - Francisca Walias Wenceslau, Cemei – Gameleira I, Cemei – Integração, Cemei – João Miguel Hueb, Cemei Márcio Eurípedes M. dos Santos, Cemei Nossa Senhora de Lourdes, Cemei Tutunas, Cemei – “Vovó Tiana”, Cemei Diego José Ferreira Lima, Cemei Octávia Alves Lopes, Creche Comunitária Dona Marta Carneiro, Creche Comunitária Maria rosa de Oliveira, Escola para Surdos Dulce de Oliveira
Cargo	Auxiliar de Secretaria, Professor I, Servente Escolar, Auxiliar de Serviços Gerais, Educador Infantil.
Função	Auxiliar de Secretaria
Descrição das atividades	Presta serviços de apoio ao Secretário Escolar, como atendimento telefônico, digitação de documentos em geral, marca e agenda atendimentos.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado.	



- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	Cemea – Eurídice Ferreira Melo “Dona Lindu”
Cargo	Agente Governamental
Função	Telefonista
Descrição das atividades	Presta serviços de apoio ao Secretário Escolar, como atendimento telefônico, digitação de documentos em geral, marca e agenda atendimentos.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.	
Parecer Técnico:	
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.	

Seção/Setor	Cemea – Euridice Ferreira Melo “Dona Lindu”
Cargo	Analista Governamental, Educador
Função	Educador
Descrição das atividades	Elabora programa anual de trabalho; aloca recursos; elabora cronograma de atividades; seleciona projetos sociais; monitora projetos em comunidades; avalia execução e resultados do projeto; estabelece parcerias; propõe atividades de incentivo cultural e social; promove a organização de atividades comunitárias; promove a organização de campanhas de conscientização; promove a organização de campanhas de mobilização social; organiza reuniões de avaliação, acompanhamento e planejamento; coordena atividades de trabalho voluntário.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
<ul style="list-style-type: none"> - Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho. 	



Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	Cemea – Euridice Ferreira Melo “Dona Lindu”, Cemei - Integração
Cargo	Orientador
Função	Orientador
Descrição das atividades	Implementam, avaliam, coordenam e planejam o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizam o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.	



Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	Cemei Juscelino Kubitschek, Cemei – Ângela Beatriz B. Alves, Cemei Solange Aparecida C. da Silva, Creche Lar da Criança Feliz	
Cargo	Oficial de Serviços Educacionais, Pajem de Creche	
Função	Pajem de Creche	
Descrição das atividades	Realiza trabalhos pertinentes ao tratamento das crianças sob sua responsabilidade, cuidando de sua alimentação, higiene, saúde, vestuário e demais necessidades.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
Parecer Técnico:		
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.		

Seção/Setor	Cemei – Ângela Beatriz B. Alves, Cemei – João Miguel Hueb, Educandário Menino Jesus de Praga
Cargo	Professor I
Função	Auxiliar de Biblioteca
Descrição das atividades	Executa tarefas auxiliares de registro, manuseio e guarda de livros e publicações, atendendo os leitores, repondo materiais nas estantes após consultas, complementando e ordenando os fichários, controlando empréstimos e devoluções e providenciando a recuperação do material com prazos vencimentos para entrega, controlando o acervo bibliográfico.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.	
Parecer Técnico:	
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.	

Seção/Setor	CEPA – Centro de Excelência em Produção de Alimentos	
Cargo	Gari	
Função	Copeira	
Descrição das atividades	Zela pela organização da copa, limpando-a e guardando os utensílios nos respectivos lugares, prepara e serve café.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
Parecer Técnico:		
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.		

Seção/Setor	Cemei Tutunas
Cargo	Oficial de Serviços Educacionais
Função	Ajudante de Pajem
Descrição das atividades	Auxilia a Pajem de Creche na realização de trabalhos pertinentes ao tratamento das crianças sob sua responsabilidade, cuidando de sua alimentação, higiene, saúde, vestuário e demais necessidades, tratando-as com respeito, carinho e afeto, para proporcionar-lhes a possibilidade de convivência escolar, familiar e a boa formação do cidadão.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.	
Parecer Técnico:	
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.	

Seção/Setor	Cemei - Juscelino Kubitschek, Cemei - Diego José Ferreira Lima, Creche Comunitária Cássio Resende, PROBEM
Cargo	Auxiliar de Serviços Operacionais, Agente de Serviços Educacionais,
Função	Secretário Escolar
Descrição das atividades	Organiza e mantém atualizados a escrituração, documentação e os arquivos escolares. Efetua o controle dos diários escolares, controle acadêmico e outros dados estatísticos, a expedição de documentos relativos a frequência escolar, transferências de alunos, históricos escolares, atas, livros de registro, fichas e demais documentos que influenciem diretamente na vida escolar do aluno e da escola. Atua juntamente com o Diretor Escolar sendo co-responsável pelos documentos que assina.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado.	
- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.	



Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	Cemei Luciano Portelinha Mota, Centro Municipal de Educação – Mônica Machiyama,
Cargo	Educador de Creche
Função	Educador de Creche
Descrição das atividades	Ensinam e cuidam de alunos na faixa de zero a cinco anos; orientam a construção do conhecimento; elaboram projetos pedagógicos; planejam ações didáticas e avaliam o desempenho dos alunos. No desenvolvimento das atividades, mobilizam um conjunto de capacidades comunicativas. Auxiliam no horário do banho e nas refeições.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
<ul style="list-style-type: none"> - Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho. - Uso de EPI's: * Luva de látex. 	



Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	CEPA – Central de Excelência em Produção de Alimentos
Cargo	Assistente de Coordenadoria (Programa Produção Excelência Alimentos)
Função	Assistente de Coordenadoria
Descrição das atividades	Auxilia na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marca e cancela compromissos. Auxilia na coordenação e controle da equipe. Controlam documentos e correspondências.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.	
Parecer Técnico: As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.	

Seção/Setor	CEPA – Central de Excelência em Produção de Alimentos.
Cargo	Auxiliar de Panificação
Função	Auxiliar de Panificação
Descrição das atividades	Auxilia na execução de trabalhos de fabricação de pães e farináceos em geral, para abastecimento de determinados órgãos públicos que prestam serviços sociais. Zela pela conservação e boas condições dos equipamentos, utensílios, instalações físicas e qualidade dos produtos fabricados. Trabalha em conformidade às normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Risco	Calor
Forma de Exposição	Intermitente e Habitual
Fonte Geradora	Forno
Meio de propagação	Ar
Possíveis danos a saúde	Desconforto Térmico
Forma de avaliação	Qualitativa – Vide Avaliações anexas
Risco Químico	
Risco	Produtos Químicos
Forma de Exposição	Intermitente e Habitual
Fonte Geradora	Farináceo
Meio de propagação	Ar
Possíveis danos a saúde	Alergia e Problemas Respiratórios
Forma de avaliação	Qualitativa
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	

Medidas de Controle Recomendadas

- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.
- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.
- Uso de EPI's:
 - * Luva Térmica;
 - * Bota de PVC Branca;
 - * Avental Térmico
 - * Avental Térmico
 - * Máscara PFF1
- Uso de EPC's:
 - * Exaustor.

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	CEPA – Central de Excelência em Produção de Alimentos.
Cargo	Coordenador Geral (Prog. Produção Excelência de Alimentos)
Função	Coordenador Geral
Descrição das atividades	Supervisiona equipe, Coordenando serviços gerais de transporte, limpeza, manutenção de equipamento, mobiliário, instalações etc; administram recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo; organizam documentos e gerenciam equipe.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.	
Parecer Técnico: As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.	

Seção/Setor	CEPA – Central de Excelência em Produção de Alimentos.	
Cargo	Padeiro	
Função	Padeiro	
Descrição das atividades	Descrição geral das atividades: Executa trabalhos de fabricação de pães e farináceos em geral, para abastecimento de determinados órgãos públicos que prestam serviços sociais. Supervisiona a entrega das encomendas de pães nos lugares determinados e a limpeza geral das instalações do local de trabalho. Zela pela conservação e boas condições dos equipamentos, utensílios, instalações físicas e qualidade dos produtos fabricados. Trabalha em conformidade às normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Risco	Calor	
Forma de Exposição	Intermitente e Habitual	
Fonte Geradora	Forno	
Meio de propagação	Ar	
Possíveis danos a saúde	Desconforto Térmico	
Forma de avaliação	Qualitativa – Vide avaliações anexas.	
Risco Químico		
Risco	Produtos Químicos	
Forma de Exposição	Intermitente e Habitual	
Fonte Geradora	Farináceo	
Meio de propagação	Ar	
Possíveis danos a saúde	Alergia e Problemas Respiratórios	
Forma de avaliação	Qualitativa	
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		



- Não há medidas de controle inerentes ao risco.

Medidas de Controle Recomendadas

- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.

- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.

- Uso de EPI's:

* Luva Térmica;

* Bota de PVC Branca;

* Avental Térmico

*Avental Térmico

*Máscara PFF1

-Uso de EPC's:

* Exaustor.

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.

Seção/Setor	Conselho Municipal de Educação	
Cargo	Professor I	
Função	Professor	
Descrição das atividades	Executa serviços de apoio na área administrativa em geral, recursos humanos, controle interno, finanças e logística; atendem pessoas, fornecendo e recebendo as informações pertinentes; elaboram documentos variados e informa processos administrativos, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
Parecer Técnico:		
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.		

Seção/Setor	Conselho Municipal de Educação
Cargo	Orientador Educacional
Função	Orientador Educacional
Descrição das atividades	Executa serviços de apoio na área administrativa em geral, recursos humanos, controle interno, finanças e logística; atendem pessoas, fornecendo e recebendo as informações pertinentes; elaboram documentos variados e informa processos administrativos, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.	
Parecer Técnico:	
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.	

Seção/Setor	FETI
Cargo	Oficial de Serviços Operacionais
Função	Soldador
Descrição das atividades	Executa atividades de reparos, manutenção de estruturas. Utilizam equipamentos de solda.
Ambiente em que exerce as atividades	Realiza atividades a céu aberto ou ambientes fechados.
Risco Físico	
Risco	Ruído
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente
Fonte Geradora	Máquinas e equipamentos
Meio de propagação	Ar
Possíveis danos a saúde	Alterações auditivas
Limite de tolerância ocupacional	85 dB(A) de acordo com anexo 01 – NR 15
Forma de avaliação	Qualitativa – inspeção in loco Quantitativa – vide cronograma de ação
Risco	Radiação não ionizante
Forma de Exposição	Habitual/Intermitente
Fonte Geradora	Raios ultravioleta
Meio de propagação	Irradiação solar
Possíveis danos a saúde	Queimaduras e Câncer de pele
Forma de avaliação	Qualitativa
Risco	Radiação não ionizante
Forma de Exposição	Habitual / Intermitente
Fonte Geradora	Solda
Meio de propagação	Contato direto com a pele e ar
Possíveis danos a saúde	Irritação da pele e das vias respiratórias e queimaduras
Forma de avaliação	Qualitativa
Risco Químico	
Risco	Produtos Químicos
Forma de Exposição	Habitual e Intermitente
Fonte Geradora	Fumos metálicos
Meio de propagação	Contato com a pele
Possíveis danos a saúde	Irritação da pele, dos olhos e dermatites
Forma de avaliação	Qualitativa

Risco Biológico
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14
Medidas de Controle Existentes
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.
Medidas de Controle Recomendadas
- Uso de EPI: <ul style="list-style-type: none">* Uso de Máscara de Solda.* Uso de Protetor Solar.* Uso de luva, avental, perneira e mangote de raspa de couro.* Uso de Botina de Segurança com biqueira de aço.* Uso de máscara PFF2.
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.
- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.
- Treinamento sobre EPI (uso, guarda, conservação e higienização).
Parecer Técnico: As atividades desenvolvidas se caracterizam como insalubres em grau médio – 20% , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, anexos 11 e 13, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	Secretaria Municipal de Educação – Interno
Cargo	Assistente de Apoio ao Gabinete
Função	Assistente de Apoio ao Gabinete
Descrição das atividades	Assessoram os executivos no desempenho de suas funções, gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos. Coordenam e controlam equipes e atividades; controlam documentos e correspondências. Atendem pessoas; organizam eventos e viagens. Podem cuidar da agenda pessoal dos executivos.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14.	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
<ul style="list-style-type: none"> - Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho. 	
Parecer Técnico:	
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância	



com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.

Seção/Setor	Secretaria Municipal de Educação – Interno	
Cargo	Assessor II, Assessor IV	
Função	Assessor	
Descrição das atividades	Assessoram os executivos no desempenho de suas funções, gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos. Coordenam e controlam equipes e atividades; controlam documentos e correspondências. Atendem pessoas; organizam eventos e viagens. Podem cuidar da agenda pessoal dos executivos.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
Parecer Técnico:		
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância		



com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.

Seção/Setor	Secretaria Municipal de Educação – Interno	
Cargo	Assessor Jurídico	
Função	Assessor Jurídico	
Descrição das atividades	Presta informações à consumidores sobre processos, baseados no Código de defesa do Consumidor.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
Parecer Técnico:		
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.		

Seção/Setor	Secretaria Municipal de Educação – Interno	
Cargo	Assistente de Administração II, Assistente Técnico em Saúde, Auxiliar de Administração I e II, Oficial de Serviços Governamentais, Secretário Escolar, Secretário Escolar, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Operacionais, Especialistas de Educação, Inspetor Educacional, Oficial de Serviços Educacionais	
Função	Assistente de Administração, Auxiliar de Administração, Agente de Administração, Inspetor de Alunos, Auxiliar de Serviços Gerais, Inspetor Educacional, Auxiliar de Secretaria, Auxiliar de Biblioteca, Secretário Escolar	
Descrição das atividades	Executa serviços de apoio na área administrativa em geral, recursos humanos, controle interno, finanças e logística; atendem pessoas, fornecendo e recebendo as informações pertinentes; elaboram documentos variados e informa processos administrativos, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		



Medidas de Controle Recomendadas

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado.- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho. |
|---|

<p>Parecer Técnico:</p>

<p>As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.</p>

Seção/Setor	Secretaria Municipal de Educação – Interno	
Cargo	Analista Governamental, Educador	
Função	Educador	
Descrição das atividades	Define estratégias operacionais; elabora programa anual de trabalho; aloca recursos; elabora cronograma de atividades; seleciona projetos sociais; monitora projetos em comunidades; avalia execução e resultados do projeto; estabelece parcerias; propõe atividades de incentivo cultural e social; promove a organização de atividades comunitárias; promove a organização de campanhas de conscientização; promove a organização de campanhas de mobilização social; organiza reuniões de avaliação, acompanhamento e planejamento; coordena atividades de trabalho voluntário; compartilha informações com equipe de trabalho.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.		



- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	Secretaria Municipal de Educação – Interno	
Cargo	Auxiliar de Serviços Operacionais, Agente Governamental, Motorista	
Função	Trabalhador Braçal, Servente Escolar, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Motorista	
Descrição das atividades	Executa serviços de apoio na área administrativa em geral, recursos humanos, controle interno, finanças e logística; atendem pessoas, fornecendo e recebendo as informações pertinentes; elaboram documentos variados e informa processos administrativos, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
Parecer Técnico:		



As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.

Seção/Setor	Secretaria Municipal de Educação – Interno
Cargo	Chefe de Seção
Função	Chefe de Seção
Descrição das atividades	Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio e serviços da administração pública municipal.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.	
Parecer Técnico: As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.	

Seção/Setor	Secretaria Municipal de Educação – Interno	
Cargo	Coordenador de Creche II, Coordenador de Creche II, Coordenador de Modalidade (PROETI), Coordenador I e II, Coordenador de Núcleos	
Função	Coordenador	
Descrição das atividades	Supervisionam rotinas administrativas em instituições públicas, chefiando diretamente equipes. Coordenam serviços gerais de malotes, transporte, administram recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo; organizam documentos e correspondências; gerenciam equipe.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
Parecer Técnico: As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.		

Seção/Setor	Secretaria Municipal de Educação – Interno	
Cargo	Professor 1 a 4, Professor 5 a 8, Professor II, Professor (PROETI)	
Função	Professor 1 a 4, Professor 5 a 8, Professor II, Professor (PROETI), Supervisor Escolar	
Descrição das atividades	Executa serviços de apoio na área administrativa em geral, recursos humanos, controle interno, finanças e logística; atendem pessoas, fornecendo e recebendo as informações pertinentes; elaboram documentos variados e informa processos administrativos, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
Parecer Técnico:		



As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.

Seção/Setor	Secretaria Municipal de Educação – Interno,	
Cargo	Diretor I, Diretor II	
Função	Diretor	
Descrição das atividades	Realizam a Gestão do Departamento assegurando o cumprimento da missão; estabelecendo estratégias operacionais; determinando política de recursos humanos; coordenando equipes e supervisionando negócios. Comunicam-se por meio de reuniões com os demais diretores, concedem entrevistas e participam de negociações.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		
Parecer Técnico:		
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.		

Seção/Setor	Secretaria Municipal de Educação – Interno,
Cargo	Marceneiro
Função	Marceneiro
Descrição das atividades	Restaura produtos de madeiras e derivados.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
<ul style="list-style-type: none"> - Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho. 	
Parecer Técnico:	
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.	

Seção/Setor	Secretaria Municipal de Educação – Interno	
Cargo	Supervisor Escolar, Orientador Educacional, Técnico em Economia Doméstica, Técnico em Contabilidade, Educador de Creche, Nutricionista	
Função	Supervisor Escolar, Orientador Educacional, Técnico em Economia Doméstica, Técnico em Contabilidade, Educador de Creche, Nutricionista	
Descrição das atividades	Executa serviços de apoio na área administrativa em geral, recursos humanos, controle interno, finanças e logística; atendem pessoas, fornecendo e recebendo as informações pertinentes; elaboram documentos variados e informa processos administrativos, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparam relatórios e planilhas.	
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.	
Risco Físico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.		
Risco Químico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.		
Risco Biológico		
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14		
Medidas de Controle Existentes		
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.		
Medidas de Controle Recomendadas		
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.		



Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.

Seção/Setor	Secretaria Municipal de Educação – Interno
Cargo	Secretário Municipal
Função	Secretário Municipal
Descrição das atividades	Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança. Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública municipal.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.	
Parecer Técnico:	
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.	

Seção/Setor	Secretaria Municipal de Educação – Interno
Cargo	Subsecretário
Função	Subsecretário
Descrição das atividades	Definem diretrizes, planejam, coordenam e supervisionam ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança. Garantem suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública municipal.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.	
Parecer Técnico: As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.	

Seção/Setor	Biblioteca Municipal
Cargo	Agente Governamental
Função	Bibliotecária
Descrição das atividades	Desenvolve um sistema de catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico, para armazenar e recuperar informações de caráter geral ou específico.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.	
Parecer Técnico: As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei nº.6514/1977 e Portaria nº.3214/1978.	

Seção/Setor	Biblioteca Municipal
Cargo	Trabalhador Braçal
Função	Recepcionista
Descrição das atividades	Recepciona e presta serviços de apoio a contribuintes, presta atendimento telefônico, recebe documentos e fornece informações referentes à Secretaria.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.	
Parecer Técnico:	
As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.	

Seção/Setor	Biblioteca Municipal
Cargo	Assistente de Administração I
Função	Assistente de Administração
Descrição das atividades	Executa serviços de apoio na área administrativa, como atendimento telefônico, digitação de documentos em geral, marca e agenda atendimentos.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 11,12 e 13.	
Risco Biológico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexo 14	
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em trabalho informatizado. - Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.	
Parecer Técnico: As atividades desenvolvidas se caracterizam como não insalubres , em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.	

Seção/Setor	Biblioteca Municipal
Cargo	Trabalhador Braçal, Servente Sanitário
Função	Faxineiro
Descrição das atividades	Conserva e efetua a limpeza de edifícios, recintos, por meio de varrições, lavagens, etc; bem como limpeza de acessórios e utensílios.
Ambiente em que exerce as atividades	Sala em alvenaria, piso frio, iluminação e ventilação artificial e/ou natural.
Risco Físico	
Inexistente de acordo com a NR 15 – Anexos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10.	
Risco Químico	
Risco	Produtos Químicos
Forma de Exposição	Intermitente
Fonte Geradora	Produtos de limpeza
Meio de propagação	Contato com a pele
Possíveis danos a saúde	Irritação da pele, dos olhos e dermatites
Forma de avaliação	Qualitativa
Risco Biológico	
Risco	Microorganismos provenientes de lixos e sanitários
Forma de Exposição	Intermitente
Fonte Geradora	Lixos e sanitários
Meio de propagação	Contato com a pele
Possíveis danos a saúde	Absorção de coliformes fecais, bactérias e germes
Forma de avaliação	Qualitativa
Medidas de Controle Existentes	
- Não há medidas de controle inerentes ao risco.	
Medidas de Controle Recomendadas	
- Uso de EPI's: * Bota de PVC * Luva de látex. - Treinamentos sobre EPI (uso, guarda, higienização e conservação).	



- Treinamentos em Ergonomia com ênfase em orientações posturais.
- Palestra de Introdução a Segurança do Trabalho.

Parecer Técnico:

As atividades desenvolvidas se caracterizam como **não insalubres**, em consonância com a Norma Regulamentadora N.º 15, instituída pela Lei n.º.6514/1977 e Portaria n.º.3214/1978.



9 RISCOS ERGONÔMICOS E DE ACIDENTES

Além dos Riscos Ambientais previstos na NR-9 (Riscos Físicos, Químicos e Biológicos), há dois agentes que devem ser levados em conta e que serão expostos neste anexo – Riscos Ergonômicos e Riscos de Acidentes ou Mecânicos.

AGENTES ERGONÔMICOS: O estudo dos agentes ergonômicos visa estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar o máximo de conforto, segurança e desempenho ao trabalhador. As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e movimentação de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e às condições ambientais do posto de trabalho, bem como a própria organização do trabalho, conforme NR - 17.

AGENTES DE ACIDENTES OU RISCOS MECÂNICOS: Caracterizam-se pela presença e/ou contato do Homem com máquinas, objetos escoriantes, cortantes, abrasivos e perfurocortantes, explosivos, inflamáveis, choques elétricos e outros capazes de causar danos à saúde do trabalhador. Estão incluídos: arranjo físico inadequado, máquinas e equipamentos sem proteção, ferramentas defeituosas e/ou impróprias, instalações elétricas inadequadas (aterramento), sinalização (ausências de indicação de risco), edificações (pisos inadequados, escadas impróprias), probabilidade de incêndio e explosão (riscos com produtos inflamáveis, sobrecarga elétrica), luminosidade deficiente, ventilação deficiente, etc.

Todas as funções que realizam trabalhos em campo devem estar atentos aos agentes ergonômicos e de acidentes. Serão descritos de modo geral quais são os riscos e as medidas de controle para neutralização e/ou eliminação dos mesmos.



RISCOS ERGONÔMICOS

Risco	Postural
Forma de Exposição	Intermitente
Fonte Geradora	Posicionamento adotado para realização das atividades
Possíveis danos a saúde	Dores, desconfortos, fadiga muscular
Medidas de Controle	Orientações posturais

RISCOS DE ACIDENTES

Risco	Queda de mesmo nível
Forma de Exposição	Intermitente
Fonte Geradora	Ambiente de trabalho
Possíveis danos a saúde	Escoriações, fraturas
Medidas de Controle	Atenção constante

10 CRONOGRAMA

Legenda: P – Programado

R – Realizado

DESCRIÇÃO		SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO
ELABORAÇÃO RELATÓRIO INICIAL DO PPRA	P												
	R												
INTRODUÇÃO A SEGURANÇA DO TRABALHO	P												
	R												
TREINAMENTO DE ERGONOMIA COM ÊNFASE EM POSTO INFORMATIZADO	P												
	R												
AVALIAÇÃO ANUAL E REVISÃO DO CRONOGRAMA DO PPRA	P												
	R												

11 CONSIDERAÇÕES GERAIS / ENCERRAMENTO

Os procedimentos e parâmetros utilizados neste PPRA vigência 2011, atendem as normas legais vigentes e as recomendações nacionais de Segurança e Medicina do Trabalho. Os mesmos podem ser alterados a qualquer tempo, especialmente no caso de quaisquer revisões oficiais que venham substituí-los.

As dúvidas que surgirem deverão ser resolvidas conjuntamente com a Seção de Segurança e Medicina do Trabalho (SEMETRA) da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Este documento base foi elaborado pela Seção de Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Uberaba com participação dos profissionais:

Fabiola Venâncio da Costa e Silva	Técnica em Segurança do Trabalho	Mtb - 005205.1
Flávia da Silva Alves Ribeiro	Técnica em Segurança do Trabalho	Mtb - MG/12534
Ericsson Oliveira Fonseca	Engenheiro de Segurança do Trabalho	CREA 66355 D/MG

A responsabilidade pelas informações prestadas para a elaboração deste programa é a Sr^a. Sheila Beatriz Ferreira.

Este documento possui o prazo de validade de 12 (doze) meses, a partir de maio de 2011, devendo ser revisado e atualizado, se necessário for, ao final desse período.

Este documento possui 158 (cento e cinquenta e oito) páginas, devidamente rubricadas e numeradas.

Uberaba, 19 de abril de 2011.

ERICSSON OLIVEIRA FONSECA
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA: 66355 D/MG

ANEXO AVALIAÇÕES DE AGENTES AMBIENTAIS